



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Chamada Pública nº 013/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o art. 14 da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, com as alterações promovidas pela **Lei Federal nº 15.226, de 30 de setembro de 2025**, observadas as disposições da **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, com as alterações posteriores, especialmente pela **Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025**, bem como da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.

O **Município de Capim Grosso**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.230.982/0001-50**, com sede na Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Sivaldo Rios de Carvalho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.359.483/0001-49**, com sede na Praça Nove de Maio, s/n, Centro, Capim Grosso/BA, representada por sua Secretária Municipal, **Neumária Gomes da Silva**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino durante o **ano letivo de 2026/2027**, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados, na condição de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais**, deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda no período de **28 de julho de 2026 a 24 de agosto de 2026**, no horário das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal.

A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 de agosto de 2026**, às **14h00**, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizada na sede da Prefeitura.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e **Processo Administrativo nº 1139/2026**:

1.2. No caso de empreendedor familiar rural individual e ou informal, poderá haver o credenciamento a um item ou mais, mediante a sua produção, não havendo a necessidade de credenciamento para todos os itens do lote, conforme Planilha do Projeto Básico, deste Edital.

- I. \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 06/2020, Art.31, §1º).
- II. \*\* Todos os itens serão com Entrega Semanal/Quinzenal.

|                    |                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade:     | 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Projeto/Atividade: | 12.361.3.2.013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

|                             |                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>    | 15000000 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>15500000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE |

**2. FONTE DE RECURSO**

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

**3.2.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**3.2.3.** extrato do **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, **admitida a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Física enquanto válida, na forma da legislação aplicável;**

**3.2.4.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo agricultor participante;

**3.2.5.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;

**3.2.6.** certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em plena validade;

**3.2.7.** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

**3.2.8.** A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de Unidade Familiar de Produção Agrária – UFPA (Família Rural Individual), será realizada com observância das disposições dos §§ 4º a 7º do art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025. Assim, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor contratado deverá ser faturado em nome da mulher integrante da unidade familiar. Para tanto, quando houver homem e mulher identificados como integrantes da mesma UFPA no CAF ou DAP, o fornecedor deverá apresentar a documentação de ambos, sob pena de inabilitação, quando necessária à comprovação dessa condição.

**3.2.9** Na hipótese de impossibilidade de aplicação do disposto no item 3.2.8, devidamente comprovada mediante documentação idônea, a Comissão de Contratação poderá analisar o caso concreto, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025, vedada a criação de exceções não previstas na legislação.

**3.2.10.** Comprovação do atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos na legislação específica, mediante apresentação de Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível para a atividade desenvolvida.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**3.3.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.3.2.** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada agricultor familiar participante;

**3.3.3.** extrato do **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, **admitida a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Física enquanto válida, na forma da legislação aplicável;**

**3.3.4.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, devidamente assinado por todos os agricultores familiares participantes;

**3.3.5.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

**3.3.6** *declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda.*

**3.3.7.** certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em plena validade, de cada agricultor familiar participante;

**3.3.8.** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade, de cada agricultor familiar participante.

**3.3.9** A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, participante do GRUPO INFORMAL na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

**3.3.10** Na hipótese de impossibilidade de aplicação do disposto no item 3.2.9, devidamente comprovada mediante documentação idônea, a Comissão de Contratação poderá analisar o caso concreto, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025, vedada a criação de exceções não previstas na legislação..

**3.3.11** Comprovação do atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos na legislação específica, mediante apresentação de Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível para a atividade desenvolvida.

#### **3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**3.4.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.4.2.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**3.4.3.** extrato do **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Jurídica** da associação ou cooperativa, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, **admitida a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica enquanto válida, na forma da legislação aplicável;**

**3.4.4.** certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em plena validade;

**3.4.5.** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

- 3.4.6.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.4.7.** cópia do estatuto social e da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrados no órgão competente;
- 3.4.8.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo representante legal;
- 3.4.9.** declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;
- 3.4.10.** declaração do representante legal responsabilizando-se pelo controle do atendimento do limite individual de comercialização de seus associados ou cooperados, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- 3.4.11.** Comprovação do atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos na legislação específica, mediante apresentação de Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigível para a atividade desenvolvida.

### **3.5. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

- 3.5.1.** O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão de Licitações para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta chamada.
- 3.5.2.** O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.
- 3.5.3.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.
- 3.5.4.** Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 3.5.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.
- 3.5.6.** No caso de grupos formais ou informais, deverá apresentar os documentos legais da entidade, bem como documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta chamada, conforme o caso.

## **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

- 4.1.** No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, os Grupos Informais e os Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, elaborado com base no modelo previsto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações.
- 4.2.** A relação dos proponentes dos Projetos de Venda habilitados será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a realização da sessão de julgamento, sendo o(s) proponente(s) selecionado(s) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação.
- 4.3.** O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) de acordo com os critérios estabelecidos na **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, com as alterações posteriores, especialmente as promovidas pela **Resolução CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025**, observadas as disposições da **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025**, e demais normas aplicáveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**4.4.** Deverão constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar:

I – quando se tratar de **Fornecedor Individual** ou **Grupo Informal**, o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o número do **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Física**, admitida a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Física enquanto válida, na forma da legislação aplicável;

II – quando se tratar de **Grupo Formal**, a denominação da organização, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o número do **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Pessoa Jurídica**, admitida a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica enquanto válida, na forma da legislação aplicável.

**4.5.** A ausência ou desconformidade de documentos constatada durante a análise dos envelopes poderá ser objeto de diligência, podendo ser concedido prazo de até **08 (oito) dias úteis** para saneamento ou complementação da documentação, quando cabível, desde que não haja alteração do conteúdo do Projeto de Venda nem prejuízo aos princípios da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa, mediante decisão fundamentada da **Comissão de Contratação**, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o do Estado e do País;

IV – o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, do Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, e cadastrados no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais e estes sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

**5.4.** Para fins do disposto no inciso I do item anterior:

a) os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão possuir, no mínimo, **50% + 1 (cinquenta por cento mais um)** de cooperados ou associados pertencentes ao respectivo grupo prioritário, identificados por CAF Pessoa Física, conforme extrato da CAF Pessoa Jurídica, admitida a DAP enquanto permanecer válida na forma da legislação aplicável;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

b) os grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão possuir **100% (cem por cento)** de seus integrantes pertencentes ao respectivo grupo prioritário, identificados por CAF Pessoa Física, admitida a DAP enquanto permanecer válida na forma da legislação aplicável;

c) no caso de empate entre grupos formais, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de cooperados ou associados pertencentes aos grupos prioritários, conforme extrato da CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes pertencentes aos grupos prioritários, conforme CAF Pessoa Física.

**5.5.** Na aplicação dos critérios de prioridade previstos neste item, serão somados os registros de CAF Pessoa Física constantes do extrato da CAF Pessoa Jurídica, observando-se o disposto no § 5º do art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025.

**5.6.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos neste item, será realizado sorteio público ou, havendo consenso entre os interessados e desde que não haja prejuízo ao interesse público, poderá ser realizada a divisão proporcional do fornecimento entre os projetos classificados.

**5.7.** Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata, da Região Geográfica Intermediária, do Estado e do País, nesta ordem, observados os critérios de priorização estabelecidos neste edital.

**5.8.** Nas aquisições realizadas diretamente da Unidade Familiar de Produção Agrária – UFPA, identificada por CAF ou DAP, no mínimo **50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser faturado em nome da mulher integrante da unidade familiar**, mediante emissão de nota fiscal em seu CPF, observadas as disposições dos §§ 4º a 7º do art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 03/2025.

## **6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**6.1** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar **apenas para os itens correspondentes a produtos processados, beneficiados ou industrializados**, conforme relação constante do Anexo \_\_\_ deste Edital, deverá(ão) entregar amostras na Prefeitura Municipal de Capim Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte, CEP 44.823-771, Capim Grosso/BA, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para avaliação das características sensoriais, qualidade, rotulagem, embalagem e atendimento às especificações do edital. O resultado da análise será publicado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após o término do prazo para apresentação das amostras.

**6.2** **Não será exigida a apresentação de amostras para os produtos in natura**, tais como frutas, verduras, legumes, raízes e hortaliças, cuja verificação da qualidade será realizada no ato do recebimento, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e da legislação sanitária aplicável.

| ITEM | COD. CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QUANT. |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | 464374      | ABACAXI PÉROLA: de primeiro gráudo classificação grupo I (Polpa Amarela), subgrupo: colorido (Até 50% da casca amarelo alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,5Kg até 1,8Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. | UND  | 2.000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 2  | 463748         | ABÓBORA JERIMUM: de Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.                                                                       | KG  | 2.000  |
| 3  | Não localizado | ABOBRINHA, in natura. Fresca, de primeira qualidade, comprimento de 20 a 25cm, diâmetro uniforme. Deve ser entregue com boa vida útil e em condições adequadas para consumo e armazenamento curto (5 dias). Aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar intacta e limpa.                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 1.000  |
| 4  | 625586         | AIPIM DESCASCADO CONGELADO: produto limpo e congelado acondicionado em embalagem plástica resistente à vácuo contendo 1kg do produto. Deve constar no rótulo: Produto, fabricante, data de fabricação e de validade, lote e peso. O produto deve ser entregue congelado assegurando a temperatura adequada no momento do recebimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                       | KG  | 12.000 |
| 5  | 463833         | ALFACE CRESPA OU LISA: de primeira qualidade, frescas e sãs, peso médio por molho: 420g (aceitando variação de 10% para mais ou menos). No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem individual plástica transparente, com micro furos, próprio para folhosos. Unidade de fornecimento: mói/molho. | MÓI | 3.000  |
| 6  | 463938         | ALHO: Brasileiro, Tipo 6/7; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 2.915  |
| 7  | 264444         | AMENDOIM COM CASCA: de primeira qualidade, sem presença de terra ou microrganismo, apresentando-se íntegros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal de colheita recente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon com 20 a 25kg. valor do kg.                                                                                                                                                                                                      | KG  | 747    |
| 8  | 464449         | BANANA DA PRATA: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequados para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                              | DZ  | 40.186 |
| 9  | 464377         | BANANA DA TERRA: Verdosa, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                                                          | DZ  | 3.000  |
| 10 | 617162         | BATATA DOCE: 1ª qualidade, produto fresco, tamanho e coloração característico, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão estar machucados e perfurados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                          | KG  | 3.000  |
| 11 | 463754         | BATATA INGLESA: Lavada Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: caixas vazadas limpa ou sacos de estopa. Unidade de fornecimento: kg                                                                     | KG  | 20.930 |
| 12 | Não localizado | BEIJU DE TAPIOCA RECHEADO COM COCO: (beiju molhado de coco) de primeira qualidade, pronto para consumo, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, textura macia, livres de contaminação química, acondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10.350 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    |                | em saco transparente, atóxico e lacrado, pesando 130g. Disco dobrado ao meio, tipo meia lua. Na embalagem deve constar: nome do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |         |
| 13 | Não localizado | BEIJU DE TAPIOCA: pronto para consumo discos de 13 a 14 cm de diâmetro, pesando 80g, embalado individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, textura macia, livres de contaminação química. Na embalagem deve constar: identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1.000   |
| 14 | Não localizado | BISCOITO AVOADOR: Biscoito tradicional tipo avoador, elaborado com ingredientes básicos como: polvilho (fécula de mandioca), ovos, óleo ou gordura, água, podendo conter sal, assado, de textura leve e crocante. Sabor suave, levemente salgado ou neutro; Aroma próprio, sem odores estranhos; Isento de mofo, umidade excessiva ou ranço; Livre de sujidades, corpos estranhos ou contaminantes. Na embalagem deve constar: identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega. Produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente.                                                                                                                                            | UND | 6.900   |
| 15 | Não localizado | BISCOITO ZERO LACTOSE DE MARACUJINA: Biscoito artesanal, doce, formulado <b>sem lactose</b> . Produto seco, macio e assado; Sabor e aroma próprios, sem presença de ranço; Textura uniforme; Isento de umidade excessiva, mofo ou contaminação; Livre de corpos estranhos e impurezas. Embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6.900   |
| 16 | 463767         | BETERRABA: Características gerais serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar íntegra e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 4.176   |
| 17 | Não localizado | BOLACHA SECA SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES. Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, sal e açúcar. Embalagem individual de 50g. Embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10.000  |
| 18 | Não localizado | BOLO DE AVEIA, BANANA E CANELA: tamanho cupcake. Ingredientes: aveia, banana, ovos, fermento, óleo e canela. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 15.000  |
| 19 | Não localizado | BOLO SIMPLES - DE VARIADOS SABORES (Bolo de milho, aipim, tapioca, leite, cenoura, laranja, limão mesclado e puba), bolinho tamanho cupcake. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite sem lactose, açúcar, manteiga sem lactose ou óleo, fermento em pó e algum dos seguintes ingredientes: aipim, limão, laranja, cenoura, fubá de milho, milho verde, cacau 50%, tapioca. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega. | UND | 209.300 |
| 20 | Não localizado | BOLO SIMPLES SEM LACTOSE - DE VARIADOS SABORES (Bolo de milho, aipim, tapioca, leite, cenoura, laranja, limão mesclado e puba), bolinho tamanho cupcake. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite sem lactose, açúcar, manteiga sem lactose ou óleo, fermento em pó e algum dos seguintes ingredientes: aipim, limão, laranja, cenoura, fubá de milho, milho verde, cacau 50%, tapioca. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do                                                                                                                                                                                                        | UND | 23.000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    |        | produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 21 | 269658 | BROA DE MILHO CASEIRA: média de 80g cada pedaço. Massa feita a base principal de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho, manteiga, açúcar, ovos e leite. Só serão aceitas broas com boa aparência, que apresentarem ponto de cocção adequado, sem ter aspecto de massa crua, deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, e estar acondicionado em embalagens plásticas individuais. Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega. | UND | 15.000 |
| 22 | 482951 | CANELA EM PAU. Casca seca da árvore da canela, apresentada em pedaços ou bastões de cor marrom clara a escura, utilizada como condimento culinário. Aroma doce e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                     | KG  | 50     |
| 23 | 463781 | CEBOLA BRANCA GRAÚDA: extra, categoria I características gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidade, estarem livres de a maior parte possível de terra aderente à casca estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntacta e limpa acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                               | KG  | 20.000 |
| 24 | 463780 | CEBOLA ROXA GRAÚDA: extra, categoria I Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, estarem livres de a maior parte possível de terra aderente à casca estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar íntacta e limpa acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                                   | KG  | 4.000  |
| 25 | 463878 | CEBOLINHA: Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: molhos (mói) de 200gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÓI | 1.500  |
| 26 | 463770 | CENOURA: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                        | KG  | 30.000 |
| 27 | 463778 | CHUCHU: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                         | KG  | 5.000  |
| 28 | 463876 | COENTRO: Folhas verdes, frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas o maço. Unidade de fornecimento: molhos (mói).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÓI | 15.000 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 29 | Não localizado | COLORAU/COLORÍFICO. Ingredientes: urucum, fubá de milho e óleo vegetal. Especiaria/condimento de cor vermelha forte. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Embalagem contendo 1kg, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                       | KG  | 600   |
| 30 | 463891         | COMINHO E PIMENTA DO REINO - CONDIMENTO MISTO. Ingredientes: cominho, pimenta do reino, sal, fubá de milho e corante caramelo. Especiaria/condimento de cor marrom esverdeada. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem contendo 1kg, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                      | KG  | 300   |
| 31 | 481109         | COUVE MANTEIGA: Características de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente, pesando 500g o maço. Unidade de fornecimento: molho (mói)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MÓI | 3.000 |
| 32 | 480295         | CRAVO DA ÍNDIA. Botões florais secos inteiros ou levemente fragmentados do cravo da índia, especiaria aromática na culinária. Coloração marrom escura. Aroma forte e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                       | KG  | 60    |
| 33 | 463893         | CÚRCUMA EM PÓ (ACAFRÃO DA TERRA). Obtido da moagem do rizoma seco (raiz) da cúrcuma, 100% pura, sem adição de corantes ou conservantes. Pó fino, homogêneo, coloração amarelo alaranjado. Aroma e sabor suave, levemente terroso. Mais comum e mais barato que o açafraão. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg) | KG  | 200   |
| 34 | 458920         | FARINHA DE MANDIOCA: fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 8.000 |
| 35 | 464565         | FEIJÃO VERDE: Grãos tenros, íntegros e de coloração verde característica; Uniformidade no tamanho e estágio de maturação; Livre de sujidades, terra, insetos ou materiais estranhos; Sem sinais de fermentação ou deterioração. Embalado em material atóxico, limpo, resistente e devidamente vedado. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 230   |
| 36 | 463904         | FOLHA DE LOURO. Folhas secas inteiras da folha do louro, utilizadas como condimento culinário. Cor verde amarronzada e aroma característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                               | kg  | 20    |
| 37 | 463898         | HORTELÃ MIÚDO: com folhas verdes e frescas, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado individualmente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Molhos pesando 300g. Unidade de fornecimento: molho (mói)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MÓI | 50    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 38 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: sabores: preparado de umbú, preparado de licuri com pedaços, preparado de abacaxi com pedaços e preparado de café. embalagem de 900 gramas, entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.   | UND   | 3.000   |
| 39 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: Sabores: umbú, salada de frutas, morango, coco e ameixa embalagem de 120 ml/g. Entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.                                                                | UND   | 500.000 |
| 40 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: Sabores: umbú, salada de frutas, morango, coco e ameixa embalagem de 200 ml/g. Entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.                                                                | UND   | 3.000   |
| 41 | Não localizado | IOGURTE NATURAL INTEGRAL Ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Produto refrigerado, deve estar na temperatura entre 1 e 8°C. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 1.000   |
| 42 | Não localizado | IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância à lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.                                                                                                               | UND   | 3.000   |
| 43 | 615264         | LARANJA PÊRA: características gerais de primeira quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme, deve apresentar-se em início de maturação acondicionados em sacos plásticos resistentes com 100 unidades, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: cento | CENTO | 3.105   |
| 44 | Não localizado | LEMON PEPPER. Mistura de pimenta do reino moída e rapas ou pó de limão desidratado, podendo conter sal e outras especiarias. Granulação média, aroma cítrico característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                     | KG    | 100     |
| 45 | Não localizado | LICURI: Amêndoas descascadas íntegras, firmes e de coloração característica (branca a creme); Ausência de umidade excessiva; Sem sinais de mofo, fermentação ou ranço; Livre de sujidades, fragmentos de casca e materiais estranhos. Produto embalado: devidamente vedado; material atóxico, limpo e resistente. Deve ser entregue com prazo adequado para consumo. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 62      |
| 46 | 464398         | LIMÃO TAITI OU SICILIANO: Características Gerais de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 2.000   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |         |
|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
|    |                | maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                |      |         |
| 47 | 464401         | MAÇA FUJHI: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und               | UND  | 100.000 |
| 48 | 467418         | MAMÃO FORMOSA: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg         | KG   | 3.000   |
| 49 | 464406         | MANGA PALMER OU TOMMY: de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deve apresentar 80 a 90% de maturação acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und | UND  | 3.000   |
| 50 | 446393         | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL: Embalagem de 500g, na embalagem deve constar descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e selo de inspeção. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 03 meses no momento do recebimento. Unidade de fornecimento: pote de 500g                                                                                                 | POTE | 2.000   |
| 51 | 446395         | MANTEIGA, 0% lactose. De Primeira Qualidade, com Sal. Contém leite, baixo em sódio. Ingredientes: creme de leite, fermento láctico, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 200g. Na embalagem deve constar descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 03 meses no momento do recebimento. Unidade de fornecimento: pote de 200g.                                                         | POTE | 300     |
| 52 | Não localizado | MEL DE ABELHA 100% NATURAL: De boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição, embalagem em sachês de 10g, embalagem secundária com total de 1,000kg e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses na entrega.                                                                                                                     | KG   | 50      |
| 53 | 464418         | MELANCIA: de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, a polpa deve estar intacta e firme, deve estar madura com peso médio de 8kg.                                                                                   | UND  | 25.437  |
| 54 | 464422         | MELÃO: de primeira, peso médio de 2kg, Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 15.000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|    |                | corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deve apresentar 80 a 90% de maturação, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |
| 55 | 463797         | MILHO VERDE: Espiga de milho verde apresentando grãos recém colhidos, bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios com 50 espigas cada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 8.000  |
| 56 | 463916         | ORÉGANO. Folhas secas e trituradas da planta de orégano. Coloração verde oliva, aroma intenso e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 30     |
| 57 | 446622         | OVO DE GALINHA: tipo caipira, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, fresco, íntegro, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, proveniente de avicultor. Embalagem: bandeja de papelão ou plástica contendo uma dúzia, devendo estar íntegra e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e selo SIM, SIE ou SIF e MAPA. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DZ  | 3.000  |
| 58 | 460494         | PÃO DE QUEIJO, TIPO PÃO DE MINAS, TRADICIONAL, CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó, em embalagem de 1kg. O rótulo deve conter: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF) e validade mínima de 60 dias, no dia da entrega. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg  | 3.680  |
| 59 | Não localizado | PÃO TIPO PIZZA, pão pizza, sabor frango. Produto de panificação. Ingredientes: farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, podendo conter açúcar, orégano. Formato retangular, massa macia, uniforme e bem assada, odor e sabor próprios, sem sinais de fermentação excessiva ou ranço. Isento de mofo, sujidades, parasitas ou corpos estranhos, Peso unitário: 80g. Embalagem: material plástico atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado. Na embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Prazo mínimo de validade: 3 dias após a data de fabricação, quando mantido em condições adequadas de armazenamento.                                                                                                                            | UND | 85.000 |
| 60 | Não localizado | PÃO TIPO PIZZA, SEM LACTOSE, pão pizza, sabor frango. Produto de panificação. Ingredientes: farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, podendo conter açúcar, orégano. Isento de leite, lactose e derivados do leite. Formato retangular, massa macia, uniforme e bem assada, odor e sabor próprios, sem sinais de fermentação excessiva ou ranço. Isento de mofo, sujidades, parasitas ou corpos estranhos, Peso unitário: 80g. Embalagem: material plástico atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado. Na embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Prazo mínimo de validade: 3 dias após a data de fabricação, quando mantido em condições adequadas de armazenamento. | UND | 12.000 |
| 61 | Não localizado | PÁPRICA DOCE: Pó obtido da moagem de pimentões secos, submetidos a processo de defumação natural. Cor vermelho escuro, aroma defumado característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 150    |
| 62 | 463796         | PEPINO COMUM (AODAI): liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 18 e 20 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Unidade de fornecimento: unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4.000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 63 | 389181         | PETA CASEIRA: Ingredientes: polvilho doce ou azedo, óleo, água, sal, ovos. Proibido uso de gordura vegetal e/ou açúcar. Embalagem contendo 100 gramas, na embalagem deve constar descrição do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 15.000 |
| 64 | 463809         | PIMENTÃO VERDE: Características gerais: Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG  | 5.980  |
| 65 | Não localizado | PIZZA MINI, DIÂMETRO 11cm, FRANGO E QUEIJO. Tipo mini brotinho. Produto entregue congelado. Ingredientes: Farinha de trigo, frango, leite, queijo mussarela, molho de tomate natural, ovo, milho verde, proteína vegetal, óleo de soja, fermento biológico, sal, azeite, alho, cebola, salsinha, colorau, orégano. Isenta de gordura hidrogenada, isenta de gordura trans. Tamanho padrão de cada pizza: 11cm de diâmetro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.                                                                                                                                                                                                          | UND | 46.000 |
| 66 | Não localizado | PIZZA MINI SEM LACTOSE, DIÂMETRO 11cm, FRANGO E QUEIJO. Tipo mini brotinho. Produto entregue congelado. Ingredientes: Farinha de trigo, frango, leite sem lactose, queijo mussarela sem lactose, molho de tomate natural, ovo, milho verde, proteína vegetal, óleo de soja, fermento biológico, sal, azeite, alho, cebola, salsinha, colorau, orégano. Isenta de gordura hidrogenada, isenta de gordura trans. Tamanho padrão de cada pizza: 11cm de diâmetro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.                                                                                                       | UND | 11.500 |
| 67 | 464492         | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR UMBU: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.    | kg  | 20.000 |
| 68 | 464484         | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR ACEROLA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias. | kg  | 20.000 |
| 69 | 464485         | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR CAJÁ: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.    | kg  | 20.000 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 70 | 464514         | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR GOIABA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias. | kg  | 20.000 |
| 71 | 464475         | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR MANGA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.  | kg  | 20.000 |
| 72 | 447072         | QUEIJO TIPO COALHO DE 1ª QUALIDADE: embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com 500g a embalagem. Deve conter na embalagem dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, certificação SIM, SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias. Unidade de fornecimento: embalagem de 500g. Cotação do produto em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | kg  | 200    |
| 73 | 446636         | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, fermento lácteo e coalho. Fatias de 25 a 30 g, resfriados em embalagens de 500g e 1 kg. Saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou tipo cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de líquidos. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem: No rótulo deve constar nome do produto, marca, peso, lote, data que foi fatiado e data de validade, selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF). Deverá ter validade mínima de 30 dias na data de entrega. Unidade de fornecimento: 500g e 1kg. Valor da cotação em kg.                                                                                                                       | kg  | 6.000  |
| 74 | 446638         | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, SEM LACTOSE. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, enzima lactase, cloreto de cálcio e coalho. Cada fatia deve pesar em torno de 25 a 30g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 300g do produto. Saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou tipo cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de líquidos. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem: No rótulo deve constar nome do produto, marca, peso, lote, data que foi fatiado e data de validade, selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF). Deverá ter validade mínima de 30 dias na data de entrega. Unidade de fornecimento: 300g. Valor da cotação em kg.                                                                                                                           | kg  | 1.610  |
| 75 | 463792         | QUIABO: Características Gerais: Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg  | 2.691  |
| 76 | 463839         | REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria, pesando entre 800g a 1kg. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | kg  | 2.803  |
| 77 | 463829         | REPOLHO ROXO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria, pesando aproximadamente 800g a 1kg. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kg  | 2.803  |
| 78 | Não localizado | ROSCA CASEIRA EM TRANÇA: Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, leite, óleo e ovos. Só serão aceitas roscas com aparência de massa macia e aerada, serão rejeitadas, portanto, as que apresentarem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, de aspecto excessivamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | pct | 5.000  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
|    |                | oleosa, com aspecto de massa pesada. Embalagem: rosca embalada individualmente, em embalagem plástica transparente, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote. Porção/Pacote: 80g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |         |
| 79 | Não localizado | ROSQUINHA DE NATA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, ovos, açúcar e nata. Só serão aceitas roscas com aparência de massa crocante e aerada serão rejeitadas, portanto, as que apresentarem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, quebradas, excessivamente oleosas, com aspecto de massa pesada. Embalagem: rosquinhas embaladas em embalagem plástica transparente, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote. Porção/Pacote: 80g.                                                                                                                                                                                                  | pct  | 5.000   |
| 80 | Não localizado | SALGADOS DIVERSOS CONGELADOS: Salgados prontos ou semiprontos, submetidos a processo de congelamento, podendo incluir variedades como: coxinha, quibe, risole, empada, bolinha de queijo, entre outros, próprios para consumo após preparo térmico (forno ou fritura). Peso unitário: 30g. Produto congelado, íntegro e bem acondicionado; Massa homogênea, sem rachaduras excessivas; Recheio proporcional e de boa qualidade; Cor e odor característicos, sem sinais de deterioração; Isento de sujidades, corpos estranhos ou contaminantes; Não apresentar sinais de descongelamento prévio ou recongelamento. Deve conter identificação clara de alergênicos (glúten, leite, etc.). Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Unidade de fornecimento: kg. | kg   | 300     |
| 81 | Não localizado | SEQUILHO BISCOITO DE GOMA: apresentando sabor e cheiro característicos, textura crocante e macia. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e lacrado, pacote com 50g. Rótulo: deve constar nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e peso/gramatura. Unidade de fornecimento: pct.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | pct  | 104.650 |
| 82 | 464436         | TANGERINA TIPO PONKAN: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, devem ser frescas, peso entre 170 e 220g a unidade, devem estar rígidas, sem amolecimentos, perfurações ou mofo. Não será permitida a mistura de diferentes variedades e espécies. Aroma, cor e sabor próprios da espécie, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalagem de entrega: acondicionados em caixas plásticas vazadas, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 160.000 |
| 83 | 465693         | TAPIOCA: (massa de beiju) natural de primeira qualidade, goma fresca, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias no ato da entrega, lote e peso. Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco. Unidade de fornecimento: Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kg   | 2.990   |
| 84 | 465695         | TAPIOCA GRANULADA: Para mingau, natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 60 dias, lote e peso. Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kg   | 5.980   |
| 85 | 448953         | TILÁPIA, PEIXE. Carne de coloração clara e aspecto firme. Odor suave, característico de peixe fresco. Isento de materiais estranhos. Produto congelado, mantendo temperatura adequada de conservação. Embalagem: plástica resistente, bem vedada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 1kg. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                             | kg   | 7.475   |
| 86 | 463806         | TOMATE: Tomate, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Não serão aceitos muito maduros, nem verducosos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestado. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg   | 22.425  |
| 87 | Não localizado | TORTINHA SALGADA: Produto de panificação individual, assado, de textura macia e aerada, preparado à base de massa salgada, podendo conter recheios ou ingredientes incorporados, tais como queijo, frango desfiado, carne ou combinações similares. Sabor e aroma característicos, sem sinais de ranço ou fermentação inadequada; Isento de mofo, sujidades ou corpos estranhos; Produto íntegro, sem deformações excessivas. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e lacrado, pacote com 50g. Rótulo: deve constar nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e peso/gramatura. Unidade de fornecimento: UND.                                                                                                                    | unid | 6.210   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 88 | Não localizado | UVA VITÓRIA, SEM SEMENTE: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. Unidade de fornecimento: kg. | kg | 7.475 |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

**7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:  
7.2 Produtos Quantidade Local da entrega

| Produtos   | Quantidade | Local da entrega                                      | Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) |
|------------|------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| A combinar | A combinar | Secretaria de Educação / setor de Alimentação Escolar | SEMANAL<br>QUINZENAL                          |

**8 PAGAMENTO**

8.1 A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados conforme planilha de quantitativos **no Item 8** deste Projeto Básico, bem como, as regras, a seguir:

- a) Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- b) Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente da pessoa jurídica a ser contratada, conforme dados disponibilizados pela CONTRATADA.
- c) Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestado, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
- d) O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados ou produtos efetivamente entregues.
- e) Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
- f) Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
- g) Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
- h) Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.
- i) Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117da IN/RFB 2110/2022.
- j) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- k) Deverão ser apensados à nota fiscal, se houver, comprovante da existência de processos administrativos ou judiciais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- l) Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto a ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
- m) Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- n) O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- o) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.
- p) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- q) Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- r) A revisão dos valores e TERMO ADITIVO:

I Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

II No caso de reajustamento, será sempre observada a legislação vigente, bem como os atos administrativos normativos pertinentes e aplicáveis.

III A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

IV Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

s) O CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

t) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

u) As alterações de prazo e valor ocorrerão mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, obedecidas a legislação pertinente ao tema.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**9.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **FELIPE ALVES CARNEIRO** designado pela portaria Nº **384/2025**.

**9.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**9.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**9.7** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**9.8** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**9.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**9.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**9.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**9.12** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**9.13** O gestor do contrato, o **Sr. Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.15** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**9.16** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.17** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**9.18** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**9.19** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Fica assegurado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

**10.2** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

10.3 A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

10.4 O presente edital produzirá efeitos exclusivamente durante o período estabelecido para apresentação da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, observados os prazos e condições nele previstos, não sendo admitido o ingresso de novos interessados após o encerramento da fase de recebimento dos envelopes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável..

10.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO – Bahia, por meio do e-mail [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com)

10.6 Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os atos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAPIM GROSSO - BAHIA.

## **11 Períodos de Fornecimento**

11.1 **Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

### **11.2 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos**

11.2.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

### **11.3 Preço**

11.3.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o estabelecido pela Prefeitura e o mesmo que será apresentado pelos proponentes

## **12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

12.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

**12.1.1 ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**12.1.2 MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

**12.1.3** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

**12.1.4** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

**12.1.5** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

**12.1.6** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**12.1.7** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- f) É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

**12.1.8** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- a) pagamento da multa;
- b) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- c) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- d) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**12.1.9** Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**12.1.10** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

**12.1.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**12.1.12** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **13 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1** O presente Credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento dos participantes do Credenciamento.

**13.2** A Pessoa Jurídica/física declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela o Município de Capim Grosso-Ba por meio da Secretaria demandante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

**13.3** A fiscalização por parte da Secretaria não exime nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços no cumprimento de suas obrigações.

**13.4** O Município de Capim Grosso-Ba por meio da Secretaria demandante poderá solicitar a Pessoa Jurídica modificação no processo de prestação de serviços quando comprovado irregularidades.

**13.5** Os serviços prestados serão de acordo com este Edital de Credenciamento na sua integralidade, de acordo com a legislação básica que o rege e os anexos e todo e qualquer acréscimo, diminuição, modificação nos serviços pode ser realizada, desde que em concordância com a Secretaria Municipal demandante em prévia discussão técnico-jurídica.

**13.6** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e se já tiver sido credenciado, a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.7** É facultado a Comissão de Contratação, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.8** Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**13.9** A contratação dos serviços se dará nos termos da minuta do Contrato, conforme Anexo X, conforme a capacidade instalada, os serviços oferecidos e avaliados pela Comissão de Contratação, a necessidade deste município e a disponibilidade financeira e orçamentária.

**13.10** A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas, poderá contratar a quantidade viável para atender a demanda do Município de Capim Grosso-Ba e municípios pactuados, caso haja.

**13.11** O Município de Capim Grosso-Ba por meio da Secretaria demandante poderá a qualquer tempo, antes de firmar o contrato, descredenciar o interessado, sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço.

**13.12** A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste edital e nos seus Anexos.

**13.13** Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão de Contratação e homologados pela Autoridade Superior.

**13.14** O Município de Capim Grosso-Ba por meio da Secretaria demandante, em não conseguindo suprir suas necessidades em decorrência desse Credenciamento, poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

**13.15** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**13.16** As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**13.17** São de responsabilidade exclusiva da proponente as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a respectiva modificação no curso do credenciamento ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

**13.18** A contratada responderá exclusiva e integralmente pelos serviços prestados para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e, demais pertinentes à execução dos serviços, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública Municipal;

**13.19** Questões omissas neste edital serão resolvidas pelo Município de Capim Grosso-Ba por meio da Secretaria demandante e as eventuais dúvidas serão esclarecidas, enviando-as para o e-mail: [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com).

**13.20** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, desde que o faça no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com), cabendo à Comissão de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**14.1** O contratado/credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores/prestadores de serviços o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

**14.1.1** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**14.1.2** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

**14.1.3** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**14.1.4** “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

**14.1.5** “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas deste edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2** Fica eleito o foro deste município de Capim Grosso-Ba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

## **15 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**15.1** A Comissão de Contratação publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

## **16 FATOS SUPERVENIENTES**

**16.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **17 IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**17.1** Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

CAPIM GROSSO - BAHIA, 22 de julho de 2026.

**NEUMÁRIA GOMES DA SILVA**  
Secretária De Educação

**JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

**1.1** O objeto do presente projeto básico é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, bem como atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 24/2023, e demais legislações pertinentes.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Segundo a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, a alimentação escolar é um direito fundamental e complementar à educação. Essa legislação regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), determinando que os recursos destinados à alimentação escolar sejam utilizados exclusivamente para os alunos da educação básica pública.

**2.2** No mesmo sentido, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 estabelece novas diretrizes para a gestão e oferta da alimentação escolar no âmbito do PNAE, reforçando o compromisso com a promoção de refeições mais saudáveis, adequadas e inclusivas, alinhadas às necessidades dos estudantes da educação básica. A referida normativa eleva o percentual mínimo de aquisição de



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

alimentos da agricultura familiar de 30% para 45% do total dos recursos repassados pelo FNDE.

**2.3** Em 2025, o valor repassado pelo Governo Federal ao município de Capim Grosso/BA foi de R\$ 1.096.726,00 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais), o que implica que, com base no novo percentual mínimo de 45%, deve-se destinar ao menos R\$ 493.526,70 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, fortalecendo a política pública de segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável.

**2.4** Essas diretrizes representam mais do que uma obrigação legal: constituem estratégias de fortalecimento econômico, social e ambiental. A aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar estimula o desenvolvimento de pequenos produtores rurais, gera renda no campo e contribui para a redução do êxodo rural, promovendo o desenvolvimento territorial sustentável.

**2.5** A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar também se justifica pela qualidade dos produtos ofertados, que são, em geral, mais frescos, variados e sustentáveis. Esses alimentos contribuem para a oferta de refeições mais nutritivas, diversificadas e culturalmente adequadas, fundamentais para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, refletindo positivamente no desempenho escolar e na qualidade de vida.

**2.6** Além disso, esse modelo de compra fortalece a sustentabilidade ambiental e social, ao incentivar práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente, como o cultivo orgânico e a preservação dos recursos naturais. Também contribui para a redução de impactos ambientais, como a diminuição de emissões relacionadas ao transporte de longas distâncias, redução de perdas logísticas e incentivo ao consumo de alimentos frescos e de qualidade.

**2.7** Por fim, o PNAE, ao integrar os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, reforça mecanismos de controle social e transparência na aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência na execução da política pública. Dessa forma, a aquisição da agricultura familiar consolida-se como instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável, gerando benefícios econômicos, sociais, ambientais e educacionais para toda a comunidade escolar.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1** Foi realizado levantamento de mercado para subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Capela do Alto Alegre – BA.

O presente levantamento atende às disposições legais e normativas, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação;
- Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025, que determina a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Lei nº 11.326/2006, que define a Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural;
- Resoluções do FNDE/PNAE vigentes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Diante do exposto, conclui-se que o mercado local e regional de Agricultura Familiar apresenta capacidade produtiva e preços compatíveis para suprir a demanda de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, dessa forma foram analisadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1** – Aquisição integral por meio de procedimento licitatório convencional, sem aplicação da sistemática específica da agricultura familiar prevista no art. 14 da Lei nº 11.947/2009

Vantagens:

- Ampliação do universo competitivo;
- Possibilidade de maior escala de fornecimento.

Desvantagens:

- Risco de não atendimento ao percentual mínimo de 45% da agricultura familiar exigido pelo PNAE;
- Desalinhamento com a política pública de fortalecimento da produção local;
- Redução do impacto socioeconômico no meio rural;
- Possível afastamento de pequenos produtores.

**Alternativa 2** – Aquisição exclusiva por produtores individuais e/ou grupos informais da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública

Vantagens:

- Atendimento às diretrizes do PNAE;
- Cumprimento do percentual mínimo legal de 45%;
- Fortalecimento da economia local e regional;
- Estímulo à produção agrícola familiar;
- Adequação à sazonalidade e ao cardápio semanal;
- Preços previamente fixados com base em pesquisa de mercado.

Desvantagens:

- Possível limitação de capacidade produtiva individual;
- Necessidade de maior organização logística;
- Risco de descontinuidade em caso de quebra de safra ou fatores climáticos.

**Alternativa 3** – Aquisição combinada: agricultura familiar (mínimo legal) e complementação via procedimento licitatório convencional

Vantagens:

- Garantia de cumprimento do percentual mínimo;
- Maior segurança de abastecimento;
- Flexibilidade para itens não produzidos localmente;
- Melhor gestão do planejamento financeiro dos recursos vinculados ao FNDE.

Desvantagens:

- Maior complexidade administrativa;
- Necessidade de gestão paralela de processos distintos.

Após análise técnica, verifica-se que a realização de Chamada Pública para aquisição dos gêneros da agricultura familiar, conforme determina o PNAE, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, considerando:

- A obrigatoriedade legal do percentual mínimo;
- A natureza contínua da alimentação escolar;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- A execução descentralizada nas unidades;
- O cardápio semanal planejado;
- A política pública de fortalecimento da agricultura familiar.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Por conseguinte, se faz necessário salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

**4.2.** A Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, estabelecendo as hipóteses de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares. Entretanto, a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE possui disciplina específica prevista na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, observando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, quando compatível.

**4.3.** A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, poderá ser realizada mediante Chamada Pública, com dispensa do procedimento licitatório, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações.

**4.4.** A Chamada Pública constitui procedimento administrativo destinado à seleção dos Projetos de Venda apresentados pelos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, garantindo igualdade de condições entre os participantes e observando os critérios de habilitação, classificação e seleção previstos na legislação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**4.5.** A seleção dos Projetos de Venda observará a ordem de prioridade prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, privilegiando, sucessivamente, os fornecedores locais, da Região Geográfica Imediata, da Região Geográfica Intermediária, do Estado e do País, bem como os demais critérios de priorização previstos na legislação vigente.

**4.6.** A contratação será formalizada com os participantes selecionados na Chamada Pública, observados os quantitativos estimados, os preços de aquisição definidos no Edital, o cronograma de entrega e as demais condições estabelecidas no Projeto Básico e na minuta contratual.

**4.7.** O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observando o calendário escolar, o cronograma de distribuição dos alimentos, os locais de entrega, os quantitativos solicitados e as especificações técnicas constantes deste Projeto Básico.

**4.8.** Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às normas sanitárias e às condições de acondicionamento, transporte e armazenamento exigidas pela legislação vigente, sendo admitida a substituição de produtos somente nas hipóteses previstas na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, mediante autorização do Responsável Técnico e desde que mantida a equivalência nutricional.

**4.9.** Na hipótese de o fornecedor selecionado não possuir capacidade para atender integralmente ao quantitativo previsto para determinado item, poderão ser selecionados outros Projetos de Venda para complementação do fornecimento, observando-se a ordem de



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

classificação e os critérios de priorização estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Em caso de empate entre os participantes, poderá ser realizado sorteio público ou divisão do fornecimento, mediante concordância entre as partes, conforme previsto na regulamentação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## **5. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Para garantir a qualidade e segurança alimentar, todos os produtos devem atender às especificações e regulamentações estabelecidas pela RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 e pela Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018. Abaixo estão as diretrizes detalhadas para cada categoria de produto:

- **Abacaxi:** Deve ser de 1ª qualidade, com polpa branca do tipo pérola e cor dos frutos variando até 50% de amarelo. A fruta deve estar na classe 1, com peso entre 1,5kg até 1,8kg. Não são aceitáveis abacaxis com lesões, podridão, falta de coroa, coroas múltiplas, tortuosidade, queimaduras solares, imaturidade, excesso de maturação, amassados, exsudação, moleza, coloração chocolate ou danos por frio.
- **Abóbora:** A abóbora deve ser de 1ª qualidade, com 50 a 70% do ponto de maturação, do tipo Jerimum pesando em média 3 kg. Não serão aceitas abóboras com podridão úmida ou seca, coração oco ou negro, vitrificação, queimaduras, rizotomia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, danos superficiais ou profundos, brocas tipo "alfinete" ou brotação. As abóboras devem estar firmes, livres de umidade externa e sujeiras, e podem ter até 0,4% de terra aderida à embalagem.
- **Aipim (Mandioca):** A mandioca deve ser de 1ª qualidade, tipo manteiga, com 80 a 100% do ponto de maturação e sabor doce. Não são aceitas mandiocas com podridão, coração oco, vitrificação, queimaduras, rizotomia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, danos superficiais ou profundos, brocas tipo "alfinete" ou brotação. A mandioca deve estar firme, livre de umidade externa e sujeiras, podendo ter até 0,4% de terra na embalagem.
- **Alface:** Deve ser de 1ª qualidade, tipo crespa, fresca, com tamanho e coloração uniforme. A alface deve estar bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas alfaces com folhas quebradas, amareladas ou com manchas verdes escuras.
- **Alho:** Deve ser de 1ª qualidade, com dentes bem formados, cor branca e casca íntegra. O peso médio por cabeça deve estar entre 30g e 60g. Não são aceitáveis alhos com brotações, lesões, podridão, excesso de umidade, coloração escura, dentes soltos ou amassados.
- **Amendoim com Casca:** Deve ser de 1ª qualidade, in natura, com maturação adequada para suportar manipulação e transporte. A casca deve estar limpa, sem sujeiras, parasitas ou larvas, e o amendoim deve manter aroma, cor e sabor típicos da espécie. A embalagem deve ter 20 kg.
- **Banana da Prata:** A banana deve ser de 1ª qualidade, tipo prata, com 12 a 15 cm. É permitida a presença de 10% de bananas fora da classe especificada, desde que pertençam às classes imediatamente superior ou inferior. Deve ser da subclasse 4 (mais amarela do que verde). Não deve apresentar ponta de charuto, podridão, amassados, danos solares ou profundos, maturação precoce ou excessiva, traças, empedramento, restos florais, geminação, ácaros de ferrugem, fuligem, látex ou danos mecânicos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- **Banana da Terra:** A banana deve ser de 1ª qualidade, tipo da terra/café, com 17 a 20 cm. É permitida a presença de 10% de bananas fora da classe especificada, desde que pertençam às classes imediatamente superior ou inferior. A subclasse deve ser 4 (70 a 80% de maturação). Não deve apresentar ponta de charuto, podridão, amassados, danos solares ou profundos, maturação precoce ou excessiva, traças, empedramento, restos florais, geminação, ácaros de ferrugem, fuligem, látex ou danos mecânicos.
- **Batata Inglesa:** Lavada Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.
- **Batata Doce:** 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
- **Beterraba:** A beterraba deve ser de 1ª qualidade, é permitida uma mistura de até 10% de beterrabas da classe imediatamente superior ou inferior. Não serão aceitas beterrabas com podridão, coração oco, vitrificação, queimaduras, rizotomia, embonecamento, esfolado, esverdeamento, danos superficiais ou profundos, brocas tipo "alfinete" ou brotação. As beterrabas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa e sujeiras.
- **Cebola Branca:** Deve ser de 1ª qualidade, com coloração amarela, tamanho de 50 a 60 mm e sabor suave. Não serão aceitas cebolas com manchas negras (carvão), brotação, talos grossos, deformações, podridão, descoloração, falta de catáfilos, falta de turgidez ou danos mecânicos.
- **Cebola Roxa:** Deve ser de 1ª qualidade, com coloração roxa, tamanho de 50 a 60 mm e sabor suave. Não serão aceitas cebolas com manchas negras (carvão), brotação, talos grossos, deformações, podridão, descoloração, falta de catáfilos, falta de turgidez ou danos mecânicos.
- **Cebolinha Fresca:** Deve ser de 1ª qualidade, de coloração verde viva, com folhas inteiras e sem sinais de amarelamento ou ressecamento. Não são aceitáveis cebolinhas murchas, com folhas rasgadas, com sinais de leis ou danos físicos.
- **Farinha de Mandioca:** Deve ser de 1ª qualidade, fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
- **Hortelã Miúda:** Deve ser de 1ª qualidade, com folhas frescas, de cor verde viva e aroma intenso. Não são aceitáveis folhas amareladas, murchas, com sinais de pragas ou danos físicos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- **Cenoura:** Deve ser de 1ª qualidade, grupo Brasília com tamanho de 14 a 18 cm. É permitida uma mistura de até 10% de cenouras da classe imediatamente superior ou inferior. Não serão aceitas cenouras com podridão, deformações, ombros verdes ou roxos, murcha, rachaduras, danos mecânicos, injúrias por pragas e doenças, cortes inadequados do caule, manchas ou presença de radículas. As cenouras devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa e sujeiras, podendo ter até 0,4% de terra na embalagem.
- **Chuchu:** Deve ser de 1ª qualidade, grupo verde claro, com peso entre 100 a 250 g. Não serão aceitos chuchus com lesões, podridão, murcha, excesso de maturação, descoloração, espinhos ou manchas. Os chuchus devem estar firmes, inteiros, livres de umidade externa e sujeiras, podendo ter até 0,4% de terra na embalagem.
- **Coentro:** Deve ser de 1ª qualidade, com folhas verdes e frescas. O maço deve pesar aproximadamente 150 g. Não serão aceitos coentros com folhas murchas, amareladas ou com manchas verdes escuras. O produto deve estar livre de sujeiras, parasitas e larvas.
- **Couve Manteiga:** Deve ser de 1ª qualidade, com folhas verdes escuras, frescas e tamanho uniforme, pesando aproximadamente 400 g por maço. Não serão aceitas couves com folhas murchas, amareladas ou manchas verdes escuras. O produto deve estar livre de sujeiras, parasitas e larvas.
- **Laranja:** Deve ser de 1ª qualidade, grupo pêra, com casca verde amarelada e tamanho médio a grande. Não devem apresentar podridão, danos profundos, imaturidade, alterações fisiológicas, ausência de pedúnculo, amassados, umbigo malformado, lesões cicatrizadas, manchas ou deformações que comprometam o uso.
- **Limão (Taiti ou Siciliano):** Deve ser de 1ª qualidade, com casca verde (no caso do Taiti) ou amarelada (no caso do Siciliano), de tamanho médio a grande. Não deve apresentar sinais de podridão, danos profundos, imaturidade, alterações físicas, ausência de pedúnculo, amassados, umbigo malformado, lesões cicatrizadas, manchas ou deformações que comprometam o uso e a aparência do fruto.
- **Maçã:** Deve ser de 1ª qualidade, com coloração vermelha com estrias e polpa branca creme. O tamanho deve estar na classe B (110 a 130 g). Não devem ter defeitos sérios, devendo apresentar tamanho, cor e conformação uniforme. A maçã deve estar fresca, madura (75 a 90%), e livre de sujeiras e corpos estranhos.
- **Mamão:** O mamão de primeira qualidade deve estar in natura e com grau de maturação adequado para suportar a manipulação, transporte e conservação. Os frutos devem estar livres de sujidades, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. O subgrupo 4 especifica que os frutos devem ser 50% a 75% amarelados, com tolerância de 10% de frutos de outros subgrupos no lote, desde que pertencentes ao subgrupo imediatamente superior ou inferior. A classificação deve ser na classe F ou 430, com peso entre 430g e 500g. É permitida uma tolerância de 10% de mistura de outras classes, apenas da classe imediatamente inferior ou superior. Frutos com podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturidade, deformação grave ou manchas graves (mais de 5% da casca afetada) são inaceitáveis.
- **Manga:** A manga de primeira qualidade deve ser in natura, grupo FUJHI, com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. A manga deve pertencer ao grupo



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

monoembriônico ou indiano e ser da classe 350 (351 a 550g), com variação de até 100g. É tolerada uma mistura de até 10% de frutas da classe imediatamente superior, respeitando os limites de variação. A subclasse deve ser amarela. Frutas com podridão, dano por temperatura, dano profundo, distúrbio fisiológico, deformação ou imaturidade não são aceitas. A superfície deve estar livre de substâncias terrosas, sujeiras ou corpos estranhos.

- **Melancia:** A melancia de primeira qualidade deve estar in natura e com grau de maturação adequado para suportar a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. A melancia deve ser de tamanho varietal comum (6kg), com fundo da casca verde e listras grossas, e polpa vermelha com sementes. A variação de peso entre os frutos deve ser no máximo 12% do peso médio. Frutas com imaturidade, dano profundo, podridão, sinais de passagem, virose, ausência de pedúnculo, oco, amassado, alteração da polpa, cascuda, deformações ou queimaduras solares não são aceitáveis. A superfície deve estar livre de substâncias terrosas, sujeiras ou corpos estranhos.

- **Melão: Grupo Varietal Amarelo:** O melão de primeira qualidade deve estar in natura e com grau de maturação adequado para suportar a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. A textura deve ser pouco rugosa, com casca amarela e polpa branco esverdeado a creme, na forma entreoval. Frutas com podridão, sinal de passagem, imaturidade, dano profundo, desidratação, dano por frio, deformação, virose ou manchas na casca de 15% ou mais não são aceitáveis. A maturação deve estar entre 50% e 75%.

- **Milho Verde Espiga:** O milho verde espiga de primeira qualidade deve estar in natura, com coloração característica, estrutura firme e tamanho médio. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. A espiga deve estar isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas e fragmentos úmidos e estranhos, com cascas sãs e sem rupturas.

- **Pimentão:** O pimentão verde de primeira qualidade deve estar in natura e com grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. Deve pertencer ao grupo retangular, subgrupo verde, com classe de 10 a 12 cm e subclasse de 6 a 8 cm. Pimentões com podridão, murchamento, queimaduras, danos não cicatrizados, estrias, falta de pedúnculo, deformação ou manchas não são aceitáveis. A maturação deve estar entre 75% e 90%.

- **Quiabo:** O quiabo do grupo quinado de primeira qualidade deve estar in natura, com grau de maturação adequado para suportar a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. Deve ser do subgrupo verde e da classe 9 (9 a 12 cm). Não devem apresentar defeitos como ausência de pêndulo, fibrosidade, podridão, encaroçamento, murchamento, dano por frio, presença de danos florais, pêndulo comprido acima de 1 cm, coloração não característica, manchas ou tortuosidade. A maturação deve estar entre 80% e 90%.

- **Repolhos Branco e Roxo:** Os repolhos branco e roxo de primeira qualidade deve ter formato da cabeça achatado, coloração roxa das folhas, ser bem desenvolvido, firme e intacto. Deve estar livre de material terroso, resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. O peso médio deve ser de 2 kg, com uma variação de 10% para mais ou menos. Repolhos com podridão, defeito de maturação ou presença de organismos vivos visíveis a olho nu não são aceitos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- **Tangerina Tipo Pocan:** A tangerina tipo Pocan de primeira qualidade deve estar in natura, com grau de maturação verde amarelada para suportar a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. A fruta deve apresentar formato da cabeça achatado, coloração verde das folhas e conformação lisa. O peso médio deve ser de 2 kg, com uma variação de 10% para mais ou menos. Frutas com podridão, defeito de maturação ou presença de organismos vivos visíveis a olho nu não são aceitáveis.
- **Uva Vitória Sem Semente:** Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme, deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, com 1kg.
- **Tomate:** O tomate grupo santa Cruz de primeira qualidade deve estar com grau de maturação adequado para suportar a manipulação, transporte e conservação. Deve estar livre de sujeiras, parasitos e larvas, conforme a RDC nº 272/2005. Deve ser de coloração laranja, grupo colorido, com 75% a 90% de maturação e com apresentação normal (frutos isolados). A classe deve ser 70 (7 a 8 cm). Tomates com podridão, cancro, sinais de passagem, feridas, rachaduras, dano por frio, queimaduras solares, virose, imaturidade, ocado, dano profundo, deformação ou amassado não são aceitáveis. A superfície deve estar livre de substâncias terrosas, sujeiras ou corpos estranhos.
- **Mel de Abelhas:** O mel de abelha deve ser embalado em sachês de 10g, com identificação da empresa, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve estar conforme a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Frutas Minimamente processadas (Acerola, Goiaba, Manga, Umbu, Cajá):** As frutas minimamente processadas devem estar embaladas com identificação, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve seguir as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Queijo Tipo Muçarela:** O queijo tipo muçarela deve ser fatiado e embalado, com identificação da empresa, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura. Deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Queijo Tipo Muçarela Zero Lactose:** O queijo tipo muçarela zero lactose deverá ser fatiado e embalado, contendo identificação da empresa fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional, declaração de ausência de lactose e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto deverá ser elaborado a partir de leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido ao processo de hidrólise da lactose, atendendo às necessidades de indivíduos com restrição ao consumo desse açúcar. Deverá apresentar características sensoriais próprias da muçarela, mantendo qualidade, sabor, textura e segurança alimentar, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018, e demais normas sanitárias aplicáveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- **Queijo Tipo Coalho:** O queijo tipo coalho deve ser fatiado e embalado, com identificação da empresa, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura. Deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Iogurte Integral 170, 200 e 900ml:** Os iogurtes integrais devem ser embalados com identificação da empresa, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura, de acordo com a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Iogurte Chupetinha 120ml:** O iogurte chupetinha deve ser embalado com identificação da empresa, data de fabricação, validade, ingredientes e registro no Ministério da Agricultura, de acordo com a Instrução Normativa nº 49 de 26 de setembro de 2018.
- **Beiju de Tapioca com Coco:** Deve ser de 1ª qualidade, bem formado, com textura macia e sabor característico. Deve apresentar coco ralado fresco, sem sinais de mofo, ressecamento ou acidez. Não são aceitáveis beijos com rachaduras, queimados ou com presença de partículas estranhas.
- **Beiju de Tapioca:** Deve ser de 1ª qualidade, pronto para consumo discos de 13 a 14 cm de diâmetro, embalado individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos com textura uniforme e macia, sem rachaduras ou queimadas. O produto deve ser fresco, sem sinais de mofo, umidade excessiva ou partículas estranhas.
- **Rosca Caseira em Trança:** A rosca deve ser dourada, com uma crosta leve e crocante. O interior deve ser macio, sem ressecado ou mal assado. Não deve ter quebras excessivas e deve manter uma forma consistente. O produto que ser acondicionado em embalagens plásticas, o estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela vigilância sanitária municipal no rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Porção: 80 a 100 g.
- **Rosquinha de Nata:** O produto que ser acondicionado em embalagens plásticas, o estabelecimento produtor: Massa feita a base principal de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, ovos, açúcar e nata, só serão aceitos roscas com aparência de massa macia e aerada serão rejeitadas, portanto, as que apresentarem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, de aspecto excessivamente oleosa, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Porção: 70 a 80g.
- **Sequilha Biscoito de Goma:** Apresentando sabor, cheiro e sabor característicos textura macia, livres de contaminação química, física e biológica acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Embalagem individual de 50g. Na embalagem deve constar: identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e quantidade do produto.
- **Tapioca:** (Massa de beiju) natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 60 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/BA, embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou armazenados em caixa de papelão.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- **Tapioca Granulada:** Para mingau, natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 60 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/BA, embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou armazenados em caixa de papelão.
- **Bolo de Aveia, Banana e Canela:** Deve ser de 1ª qualidade, com textura macia, bem assado e sabor característico. Não são aceitáveis bolos com sinais de queimadura, ressecados, com cheiro de combustão ou com partículas estranhas.
- **Bolo Simples de Variados Sabores:** Deve ser de 1ª qualidade, O bolo deve ser de ótima qualidade, com aspecto íntegro, sendo produzido de forma artesanal, utilizando insumos naturais, sem conservantes, corantes ou aditivos típicos de produtos, deve apresentar textura uniforme, macia e sabor correspondente ao descrito. Não são aceitáveis bolos queimados, ressecados, com gosto estranho ou presença de partículas estranhas, o peso do produto, e todas as informações em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/BA. O produto deve ser verificado quanto à validade para garantir que atenda aos requisitos de qualidade.
- **Broa Caseira:** A broa caseira deve ter aproximadamente 50g por pedaço, com a massa composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho, manteiga, açúcar, ovos e leite. A broa deve apresentar boa aparência e um ponto de cocção adequado, sem o aspecto de massa crua. Serão aceitas apenas broas que contenham livres de sujidades, fungos, bolores ou qualquer outro contaminante, além de serem acondicionadas em embalagens plásticas para garantir a integridade do produto. A embalagem também deve conter informações sobre o produto, como descrição, previsão completa dos ingredientes, informações nutricionais, dados de identificação do fabricante, marca, dados de fabricação e prazo de validade. O peso líquido do produto também deve ser especificado, e o produto precisa atender às normas e resoluções vigentes da ANVISA/BA para garantir a qualidade e segurança alimentar.
- **Lemon Pepper:** Tempero composto pela mistura de pimenta-do-reino moída e raspas ou pó de limão desidratado, podendo conter sal e outras especiarias autorizadas pela legislação vigente. Deverá apresentar granulação média, coloração característica dos ingredientes utilizados, aroma cítrico acentuado e sabor equilibrado, próprio do produto. Deve ser isento de umidade excessiva, sujidades, matérias estranhas, parasitas, fragmentos estranhos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. A embalagem deverá ser plástica ou laminada, íntegra, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, garantindo a conservação do produto durante o armazenamento e transporte. O rótulo deverá conter, obrigatoriamente, identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro ou dispensa de registro junto ao órgão competente, em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- **Tilápia (Peixe):** Filé de tilápia congelado, obtido de pescado de boa procedência, apresentando carne de coloração clara, textura firme e aspecto característico da espécie. Deverá possuir odor suave, próprio de peixe fresco, sem sinais de deterioração, ranço ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. O produto deverá estar isento de espinhas, escamas, pele, materiais estranhos, sujidades, parasitas ou quaisquer impurezas. Deverá ser mantido congelado em temperatura adequada para conservação, preservando suas características



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

nutricionais e sensoriais. A embalagem deverá ser plástica resistente, íntegra, atóxica, impermeável e hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e selo de inspeção do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou serviço de inspeção equivalente. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Embalagem individual contendo 1 kg. O valor para cotação deverá ser apresentado por quilograma (kg).

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

**6.2** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**6.3** Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador estão previstos no edital.

**6.4** Para a efetivação da contratação, o credenciado deverá apresentar o seguinte:

**a) Enquadramento como Agricultura Familiar:** Os fornecedores devem ser enquadrados como agricultores familiares e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações conforme definição estabelecida pela legislação local ou pelo programa específico. Isso geralmente envolve critérios como tamanho da propriedade, mão de obra familiar predominante, entre outros.

**b) Registro e Regularização:** Os agricultores familiares devem estar devidamente registrados e regularizados junto aos órgãos competentes, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou órgãos estaduais de agricultura.

**c) Capacidade de Produção:** Devem ter capacidade comprovada de produção dos gêneros alimentícios demandados, garantindo quantidade e qualidade necessárias para atender às especificações do contrato.

**d) Qualidade e Segurança Alimentar:** Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente, assegurando que os alimentos estejam aptos para o consumo humano.

Esses requisitos visam garantir que a contratação de gêneros alimentícios pela agricultura familiar contribua para o desenvolvimento econômico e social desses agricultores, além de promover a segurança alimentar e nutricional da população atendida pelos programas públicos.

## **7. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO**

**7.1** O contrato terá a vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme, artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**7.2** A entrega dos produtos deverá ser iniciada imediatamente após a Ordem de fornecimento.

**7.3** A entrega dos alimentos deverá ser realizada diretamente na cantina da escola, conforme os pedidos específicos da instituição. As frutas frescas e as frutas minimamente processadas serão



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

entregues semanalmente, de acordo com as variedades solicitadas, garantindo que cheguem nas condições ideais para o consumo. O iogurte será distribuído quinzenalmente, garantindo sua qualidade, frescor e adequação nutricional até o momento do consumo pelos alunos.

**7.4** É importante destacar que os alimentos serão entregues de forma contínua, respeitando a demanda das escolas e utilizando os recursos de maneira eficiente. Desta forma, garantimos que todos os itens sejam distribuídos até que o saldo final seja alcançado, evitando desperdícios e promovendo uma gestão sustentável dos alimentos.

**7.5** Cumprir com os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos. Caso ocorra algum impedimento que impossibilite o cumprimento do prazo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/Ba com antecedência suficiente.

## **8. DO VALOR ESTIMADO**

**8.1** O valor estimado para atender à demanda é **R\$ 7.096.316,38 (sete milhões, noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços, pelos parâmetros adotados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

**8.2** Referente ao mapa comparativo, foi utilizada a opção **MÉDIA DE PREÇO** para definir os preços dos itens a serem licitados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para a composição dos preços de referência, foram consideradas fontes como pesquisas de mercado em âmbito local. A média aritmética desses valores foi aplicada para garantir que os preços adotados reflitam a realidade do mercado, assegurando transparência e economicidade na aplicação dos recursos do PNAE. A planilha com o mapa comparativo encontra-se no processo administrativo.

| ITEM | COD. CATMAT    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | QUANT. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|---------------|
| 1    | 464374         | ABACAXI PÉROLA: de primeiro gráudo classificação grupo I (Polpa Amarela), subgrupo: colorido (Até 50% da casca amarelo alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,5Kg até 1,8Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. | UND  | 2.000  | R\$ 6,30    | R\$ 12.600,00 |
| 2    | 463748         | ABÓBORA JERIMUM: de Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.                                                              | KG   | 2.000  | R\$ 4,80    | R\$ 9.600,00  |
| 3    | Não localizado | ABOBRINHA, in natura. Fresca, de primeira qualidade, comprimento de 20 a 25cm, diâmetro uniforme. Deve ser entregue com boa vida útil e em condições adequadas para consumo e armazenamento curto (5 dias). Aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar intacta e limpa.                                                                                                                                                                                                                                    | KG   | 1.000  | R\$ 4,90    | R\$ 4.900,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |           |                |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------|
| 4  | 625586         | AIPIM DESCASCADO CONGELADO: produto limpo e congelado acondicionado em embalagem plástica resistente à vácuo contendo 1kg do produto. Deve constar no rótulo: Produto, fabricante, data de fabricação e de validade, lote e peso. O produto deve ser entregue congelado assegurando a temperatura adequada no momento do recebimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                       | KG  | 12.000 | R\$ 10,89 | R\$ 130.680,00 |
| 5  | 463833         | ALFACE CRESPA OU LISA: de primeira qualidade, frescas e sãs, peso médio por molho: 420g (aceitando variação de 10% para mais ou menos). No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem individual plástica transparente, com micro furos, próprio para folhosos. Unidade de fornecimento: mói/molho. | MÓI | 3.000  | R\$ 3,75  | R\$ 11.250,00  |
| 6  | 463938         | ALHO: Brasileiro, Tipo 6/7; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 2.915  | R\$ 35,00 | R\$ 102.025,00 |
| 7  | 264444         | AMENDOIM COM CASCA: de primeira qualidade, sem presença de terra ou microrganismo, apresentando-se íntegros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de úmida externa anormal de colheita recente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon com 20 a 25kg. valor do kg.                                                                                                                                                                                                        | KG  | 747    | R\$ 12,62 | R\$ 9.427,14   |
| 8  | 464449         | BANANA DA PRATA: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequados para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                              | DZ  | 40.186 | R\$ 7,33  | R\$ 294.563,38 |
| 9  | 464377         | BANANA DA TERRA: Verdosa, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                                                          | DZ  | 3.000  | R\$ 13,00 | R\$ 39.000,00  |
| 10 | 617162         | BATATA DOCE: 1ª qualidade, produto fresco, tamanho e coloração característico, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão estar machucados e perfurados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixa vazada limpa. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                          | KG  | 3.000  | R\$ 5,75  | R\$ 17.250,00  |
| 11 | 463754         | BATATA INGLESA: Lavada Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: caixas vazadas limpa ou sacos de estopa. Unidade de fornecimento: kg                                                                     | KG  | 20.930 | R\$ 7,00  | R\$ 146.510,00 |
| 12 | Não localizado | BEIJU DE TAPIOCA RECHEADO COM COCO: (beiju molhado de coco) de primeira qualidade, pronto para consumo, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, textura macia, livres de contaminação química, acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado, pesando 130g. Disco dobrado ao meio, tipo meia lua. Na embalagem deve constar: nome do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                      | UND | 10.350 | R\$ 2,67  | R\$ 27.634,50  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |          |                |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|----------------|
| 13 | Não localizado | BEIJU DE TAPIOCA: pronto para consumo discos de 13 a 14 cm de diâmetro, pesando 80g, embalado individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, textura macia, livres de contaminação química. Na embalagem deve constar: identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 3 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1.000   | R\$ 1,25 | R\$ 1.250,00   |
| 14 | Não localizado | BISCOITO AVOADOR: Biscoito tradicional tipo avoador, elaborado com ingredientes básicos como: polvilho (fécula de mandioca), ovos, óleo ou gordura, água, podendo conter sal, assado, de textura leve e crocante. Sabor suave, levemente salgado ou neutro; Aroma próprio, sem odores estranhos; Isento de mofo, umidade excessiva ou ranço; Livre de sujidades, corpos estranhos ou contaminantes. Na embalagem deve constar: identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega. Produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente.                                                                                                                                            | UND | 6.900   | R\$ 2,83 | R\$ 19.527,00  |
| 15 | Não localizado | BISCOITO ZERO LACTOSE DE MARACUJINA: Biscoito artesanal, doce, formulado <b>sem lactose</b> . Produto seco, macio e assado; Sabor e aroma próprios, sem presença de ranço; Textura uniforme; Isento de umidade excessiva, mofo ou contaminação; Livre de corpos estranhos e impurezas. Embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6.900   | R\$ 3,03 | R\$ 20.907,00  |
| 16 | 463767         | BETERRABA: Características gerais serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá estar íntegra e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 4.176   | R\$ 5,50 | R\$ 22.968,00  |
| 17 | Não localizado | BOLACHA SECA SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES. Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, sal e açúcar. Embalagem individual de 50g. Embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10.000  | R\$ 3,67 | R\$ 36.700,00  |
| 18 | Não localizado | BOLO DE AVEIA, BANANA E CANELA: tamanho cupcake. Ingredientes: aveia, banana, ovos, fermento, óleo e canela. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 15.000  | R\$ 2,50 | R\$ 37.500,00  |
| 19 | Não localizado | BOLO SIMPLES - DE VARIADOS SABORES (Bolo de milho, aipim, tapioca, leite, cenoura, laranja, limão mesclado e puba), bolinho tamanho cupcake. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite sem lactose, açúcar, manteiga sem lactose ou óleo, fermento em pó e algum dos seguintes ingredientes: aipim, limão, laranja, cenoura, fubá de milho, milho verde, cacau 50%, tapioca. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega. | UND | 209.300 | R\$ 2,50 | R\$ 523.250,00 |
| 20 | Não localizado | BOLO SIMPLES SEM LACTOSE - DE VARIADOS SABORES (Bolo de milho, aipim, tapioca, leite, cenoura, laranja, limão mesclado e puba), bolinho tamanho cupcake. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite sem lactose, açúcar, manteiga sem lactose ou óleo, fermento em pó e algum dos seguintes ingredientes: aipim, limão, laranja, cenoura, fubá de milho, milho verde, cacau 50%, tapioca. Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Na embalagem deve conter: Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional                                                                                                                                      | UND | 23.000  | R\$ 2,83 | R\$ 65.090,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |           |                |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------|
|    |        | completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |           |                |
| 21 | 269658 | BROA DE MILHO CASEIRA: média de 80g cada pedaço. Massa feita a base principal de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho, manteiga, açúcar, ovos e leite. Só serão aceitas broas com boa aparência, que apresentarem ponto de cocção adequado, sem ter aspecto de massa crua, deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, e estar acondicionado em embalagens plásticas individuais. Descrição do produto e especificações dos ingredientes (informação nutricional completa), dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de três dias a contar da data de entrega. | UND | 15.000 | R\$ 2,00  | R\$ 30.000,00  |
| 22 | 482951 | CANELA EM PAU. Casca seca da árvore da canela, apresentada em pedaços ou bastões de cor marrom clara a escura, utilizada como condimento culinário. Aroma doce e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                     | KG  | 50     | R\$ 30,33 | R\$ 1.516,50   |
| 23 | 463781 | CEBOLA BRANCA GRAÚDA: extra, categoria I características gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidade, estarem livres de a maior parte possível de terra aderente à casca estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntacta e limpa acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                               | KG  | 20.000 | R\$ 6,00  | R\$ 120.000,00 |
| 24 | 463780 | CEBOLA ROXA GRAÚDA: extra, categoria I Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, estarem livres de a maior parte possível de terra aderente à casca estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca a polpa deverá estar íntacta e limpa acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                                   | KG  | 4.000  | R\$ 6,00  | R\$ 24.000,00  |
| 25 | 463878 | CEBOLINHA: Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: molhos (mói) de 200gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÓI | 1.500  | R\$ 3,35  | R\$ 5.025,00   |
| 26 | 463770 | CENOURA: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                        | KG  | 30.000 | R\$ 5,50  | R\$ 165.000,00 |
| 27 | 463778 | CHUCHU: de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                         | KG  | 5.000  | R\$ 5,00  | R\$ 25.000,00  |
| 28 | 463876 | COENTRO: Folhas verdes, frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas o maço. Unidade de fornecimento: molhos (mói).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÓI | 15.000 | R\$ 3,25  | R\$ 48.750,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |           |               |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 29 | Não localizado | COLORAU/COLORÍFICO. Ingredientes: urucum, fubá de milho e óleo vegetal. Especiaria/condimento de cor vermelha forte. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Embalagem contendo 1kg, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                      | KG  | 600   | R\$ 22,00 | R\$ 13.200,00 |
| 30 | 463891         | COMINHO E PIMENTA DO REINO - CONDIMENTO MISTO. Ingredientes: cominho, pimenta do reino, sal, fubá de milho e corante caramelo. Especiaria/condimento de cor marrom esverdeada. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem contendo 1kg, de polipropileno transparente, resistente e atóxica. No rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e a marca do produto, ingredientes, peso, data fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                     | KG  | 300   | R\$ 46,50 | R\$ 13.950,00 |
| 31 | 481109         | COUVE MANTEIGA: Características de primeira qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente, pesando 500g o maço. Unidade de fornecimento: molho (mói)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MÓI | 3.000 | R\$ 4,10  | R\$ 12.300,00 |
| 32 | 480295         | CRAVO DA ÍNDIA. Botões florais secos inteiros ou levemente fragmentados do cravo da índia, especiaria aromática na culinária. Coloração marrom escura. Aroma forte e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                      | KG  | 60    | R\$ 33,33 | R\$ 1.999,80  |
| 33 | 463893         | CÚRCUMA EM PÓ (ACAFRÃO DA TERRA). Obtido da moagem do rizoma seco (raiz) da cúrcuma, 100% pura, sem adição de corantes ou conservantes. Pó fino, homogêneo, coloração amarelo alaranjado. Aroma e sabor suave, levemente terroso. Mais comum e mais barato que o açafrão. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg) | KG  | 200   | R\$ 36,00 | R\$ 7.200,00  |
| 34 | 458920         | FARINHA DE MANDIOCA: fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 8.000 | R\$ 7,00  | R\$ 56.000,00 |
| 35 | 464565         | FEIJÃO VERDE: Grãos tenros, íntegros e de coloração verde característica; Uniformidade no tamanho e estágio de maturação; Livre de sujidades, terra, insetos ou materiais estranhos; Sem sinais de fermentação ou deterioração. Embalado em material atóxico, limpo, resistente e devidamente vedado. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 230   | R\$ 13,25 | R\$ 3.047,50  |
| 36 | 463904         | FOLHA DE LOURO. Folhas secas inteiras da folha do louro, utilizadas como condimento culinário. Cor verde amarronzada e aroma característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                              | kg  | 20    | R\$ 60,00 | R\$ 1.200,00  |
| 37 | 463898         | HORTELÃ MIÚDO: com folhas verdes e frescas, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado individualmente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Molhos pesando 300g. Unidade de fornecimento: molho (mói)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MÓI | 50    | R\$ 3,63  | R\$ 181,50    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |           |                |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|----------------|
| 38 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: sabores: preparado de umbú, preparado de licuri com pedaços, preparado de abacaxi com pedaços e preparado de café. embalagem de 900 gramas, entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.   | UND   | 3.000   | R\$ 10,60 | R\$ 31.800,00  |
| 39 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: Sabores: umbú, salada de frutas, morango, coco e ameixa embalagem de 120 ml/g. Entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.                                                                | UND   | 500.000 | R\$ 1,48  | R\$ 740.000,00 |
| 40 | Não localizado | IOGURTE INTEGRAL: Sabores: umbú, salada de frutas, morango, coco e ameixa embalagem de 200 ml/g. Entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.                                                                | UND   | 3.000   | R\$ 3,38  | R\$ 10.140,00  |
| 41 | Não localizado | IOGURTE NATURAL INTEGRAL Ingredientes: leite pasteurizado integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Produto refrigerado, deve estar na temperatura entre 1 e 8°C. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 1.000   | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00   |
| 42 | Não localizado | IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância à lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.                                                                                                               | UND   | 3.000   | R\$ 4,80  | R\$ 14.400,00  |
| 43 | 615264         | LARANJA PÊRA: características gerais de primeira quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme, deve apresentar-se em início de maturação acondicionados em sacos plásticos resistentes com 100 unidades, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: cento | CENTO | 3.105   | R\$ 50,00 | R\$ 155.250,00 |
| 44 | Não localizado | LEMON PEPPER. Mistura de pimenta do reino moída e rapas ou pó de limão desidratado, podendo conter sal e outras especiarias. Granulação média, aroma cítrico característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 500g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                     | KG    | 100     | R\$ 29,00 | R\$ 2.900,00   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |         |           |                |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|----------------|
| 45 | Não localizado | LICURI: Amêndoas descascadas íntegras, firmes e de coloração característica (branca a creme); Ausência de umidade excessiva; Sem sinais de mofo, fermentação ou ranço; Livre de sujidades, fragmentos de casca e materiais estranhos. Produto embalado: devidamente vedado; material atóxico, limpo e resistente. Deve ser entregue com prazo adequado para consumo. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                                                             | KG   | 62      | R\$ 21,33 | R\$ 1.322,46   |
| 46 | 464398         | LIMÃO TAITI OU SICILIANO: Características Gerais de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg | KG   | 2.000   | R\$ 6,90  | R\$ 13.800,00  |
| 47 | 464401         | MAÇÃ FUJHI: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und                                     | UND  | 100.000 | R\$ 1,43  | R\$ 143.000,00 |
| 48 | 467418         | MAMÃO FORMOSA: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg                               | KG   | 3.000   | R\$ 5,25  | R\$ 15.750,00  |
| 49 | 464406         | MANGA PALMER OU TOMMY: de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deve apresentar 80 a 90% de maturação acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und                       | UND  | 3.000   | R\$ 1,70  | R\$ 5.100,00   |
| 50 | 446393         | MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL: Embalagem de 500g, na embalagem deve constar descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e selo de inspeção. O produto deve ter rótulo e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual de produtos de origem animal (SIE) ou estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF). Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 03 meses no momento do recebimento. Unidade de fornecimento: pote de 500g                                                                                                                       | POTE | 2.000   | R\$ 23,75 | R\$ 47.500,00  |
| 51 | 446395         | MANTEIGA, 0% lactose. De Primeira Qualidade, com Sal. Contém leite, baixo em sódio. Ingredientes: creme de leite, fermento láctico, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 200g. Na embalagem deve constar descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 03 meses no momento do recebimento. Unidade de fornecimento: pote de 200g.                                                                               | POTE | 300     | R\$ 15,67 | R\$ 4.701,00   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |           |                |
|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------|
| 52 | Não localizado | MEL DE ABELHA 100% NATURAL: De boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição, embalagem em sachês de 10g, embalagem secundária com total de 1.000kg e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses na entrega.                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 50     | R\$ 45,25 | R\$ 2.262,50   |
| 53 | 464418         | MELANCIA: de primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, a polpa deve estar intacta e firme, deve estar madura com peso médio de 8kg.                                                                                                                                                                                   | UND | 25.437 | R\$ 9,00  | R\$ 228.933,00 |
| 54 | 464422         | MELÃO: de primeira, peso médio de 2kg, Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, deve apresentar 80 a 90% de maturação, acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                             | UND | 15.000 | R\$ 4,00  | R\$ 60.000,00  |
| 55 | 463797         | MILHO VERDE: Espiga de milho verde apresentando grãos recém colhidos, bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina, embalados em sacos próprios com 50 espigas cada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 8.000  | R\$ 1,25  | R\$ 10.000,00  |
| 56 | 463916         | ORÉGANO. Folhas secas e trituradas da planta de orégano. Coloração verde oliva, aroma intenso e característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                           | KG  | 30     | R\$ 48,33 | R\$ 1.449,90   |
| 57 | 446622         | OVO DE GALINHA: tipo caipira, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, fresco, íntegro, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, proveniente de avicultor. Embalagem: bandeja de papelão ou plástica contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e selo SIM, SIE ou SIF e MAPA. Unidade de fornecimento: dúzia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DZ  | 3.000  | R\$ 12,63 | R\$ 37.890,00  |
| 58 | 460494         | PÃO DE QUEIJO, TIPO PÃO DE MINAS, TRADICIONAL, CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó, em embalagem de 1kg. O rótulo deve conter: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF) e validade mínima de 60 dias, no dia da entrega. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                     | Kg  | 3.680  | R\$ 24,00 | R\$ 88.320,00  |
| 59 | Não localizado | PÃO TIPO PIZZA, pão pizza, sabor frango. Produto de panificação. Ingredientes: farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, podendo conter açúcar, orégano. Formato retangular, massa macia, uniforme e bem assada, odor e sabor próprios, sem sinais de fermentação excessiva ou ranço. Isento de mofo, sujidades, parasitas ou corpos estranhos, Peso unitário: 80g. Embalagem: material plástico atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado. Na embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Prazo mínimo de validade: 3 dias após a data de fabricação, quando mantido em condições adequadas de armazenamento. | UND | 85.000 | R\$ 3,00  | R\$ 255.000,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |           |                |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------|
| 60 | Não localizado | PÃO TIPO PIZZA, SEM LACTOSE, pão pizza, sabor frango. Produto de panificação. Ingredientes: farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, podendo conter açúcar, orégano. Isento de leite, lactose e derivados do leite. Formato retangular, massa macia, uniforme e bem assada, odor e sabor próprios, sem sinais de fermentação excessiva ou ranço. Isento de mofo, sujidades, parasitas ou corpos estranhos, Peso unitário: 80g. Embalagem: material plástico atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado. Na embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Prazo mínimo de validade: 3 dias após a data de fabricação, quando mantido em condições adequadas de armazenamento. | UND | 12.000 | R\$ 3,50  | R\$ 42.000,00  |
| 61 | Não localizado | PÁPRICA DOCE: Pó obtido da moagem de pimentões secos, submetidos a processo de defumação natural. Cor vermelho escura, aroma defumado característico. Produto limpo, seco e isento de sujidades, fragmentos estranhos ou impurezas. Embalagem: plástica ou laminada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou dispensa de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual de 100g. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 150    | R\$ 68,33 | R\$ 10.249,50  |
| 62 | 463796         | PEPINO COMUM (AODAI): liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 18 e 20 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Unidade de fornecimento: unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 4.000  | R\$ 1,50  | R\$ 6.000,00   |
| 63 | 389181         | PETA CASEIRA: Ingredientes: polvilho doce ou azedo, óleo, água, sal, ovos. Proibido uso de gordura vegetal e/ou açúcar. Embalagem contendo 100 gramas, na embalagem deve constar descrição do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 15.000 | R\$ 2,33  | R\$ 34.950,00  |
| 64 | 463809         | PIMENTÃO VERDE: Características gerais: Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 5.980  | R\$ 6,50  | R\$ 38.870,00  |
| 65 | Não localizado | PIZZA MINI, DIÂMETRO 11cm, FRANGO E QUEIJO. Tipo mini brotinho. Produto entregue congelado. Ingredientes: Farinha de trigo, frango, leite, queijo mussarela, molho de tomate natural, ovo, milho verde, proteína vegetal, óleo de soja, fermento biológico, sal, azeite, alho, cebola, salsinha, colorau, orégano. Isenta de gordura hidrogenada, isenta de gordura trans. Tamanho padrão de cada pizza: 11cm de diâmetro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.                                                                                                                                                                                                                | UND | 46.000 | R\$ 4,33  | R\$ 199.180,00 |
| 66 | Não localizado | PIZZA MINI SEM LACTOSE, DIÂMETRO 11cm, FRANGO E QUEIJO. Tipo mini brotinho. Produto entregue congelado. Ingredientes: Farinha de trigo, frango, leite sem lactose, queijo mussarela sem lactose, molho de tomate natural, ovo, milho verde, proteína vegetal, óleo de soja, fermento biológico, sal, azeite, alho, cebola, salsinha, colorau, orégano. Isenta de gordura hidrogenada, isenta de gordura trans. Tamanho padrão de cada pizza: 11cm de diâmetro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Deve apresentar no rótulo: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.                                                                                                             | UND | 11.500 | R\$ 4,33  | R\$ 49.795,00  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |           |                |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|----------------|
| 67 | 464492 | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR UMBU: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.    | kg | 20.000 | R\$ 12,25 | R\$ 245.000,00 |
| 68 | 464484 | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR ACEROLA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias. | kg | 20.000 | R\$ 12,25 | R\$ 245.000,00 |
| 69 | 464485 | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR CAJÁ: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.    | kg | 20.000 | R\$ 12,25 | R\$ 245.000,00 |
| 70 | 464514 | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR GOIABA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.  | kg | 20.000 | R\$ 12,25 | R\$ 245.000,00 |
| 71 | 464475 | POLPA DE FRUTA CONGELADA PARA SUCO, PASTEURIZADA, SABOR MANGA: com até 10% de água adicional a fruta, 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes, embalagem deve ser individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com descrição do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, peso e com selo MAPA. No ato da entrega as frutas minimamente processadas devem estar congeladas (entre -15° e -18°). O suco deve ser preparado com frutas sãs, frescas, selecionadas, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Prazo de validade do produto no momento da entrega deverá ser de 60 dias.   | kg | 20.000 | R\$ 11,50 | R\$ 230.000,00 |
| 72 | 447072 | QUEIJO TIPO COALHO DE 1ª QUALIDADE: embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, com 500g a embalagem. Deve conter na embalagem dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, certificação SIM, SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias. Unidade de fornecimento: embalagem de 500g. Cotação do produto em kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | kg | 200    | R\$ 47,67 | R\$ 9.534,00   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |           |                |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|----------------|
| 73 | 446636         | QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, fermento lácteo e coalho. Fatias de 25 a 30 g, resfriados em embalagens de 500g e 1 kg. Saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou tipo cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de líquidos. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem: No rótulo deve constar nome do produto, marca, peso, lote, data que foi fatiado e data de validade, selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF). Deverá ter validade mínima de 30 dias na data de entrega. Unidade de fornecimento: 500g e 1kg. Valor da cotação em kg.                            | kg  | 6.000 | R\$ 45,00 | R\$ 270.000,00 |
| 74 | 446638         | QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, SEM LACTOSE. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, enzima lactase, cloreto de cálcio e coalho. Cada fatia deve pesar em torno de 25 a 30g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 300g do produto. Saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou tipo cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de líquidos. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem: No rótulo deve constar nome do produto, marca, peso, lote, data que foi fatiado e data de validade, selo de inspeção (SIM, SIE ou SIF). Deverá ter validade mínima de 30 dias na data de entrega. Unidade de fornecimento: 300g. Valor da cotação em kg.                                | kg  | 1.610 | R\$ 62,67 | R\$ 100.898,70 |
| 75 | 463792         | QUIABO: Características Gerais: Fresco, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg  | 2.691 | R\$ 5,50  | R\$ 14.800,50  |
| 76 | 463839         | REPOLHO BRANCO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria, pesando entre 800g a 1kg. Unidade de fornecimento: kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | kg  | 2.803 | R\$ 4,50  | R\$ 12.613,50  |
| 77 | 463829         | REPOLHO ROXO: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria, pesando aproximadamente 800g a 1kg. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kg  | 2.803 | R\$ 4,50  | R\$ 12.613,50  |
| 78 | Não localizado | ROSCA CASEIRA EM TRANÇA: Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, leite, óleo e ovos. Só serão aceitas roscas com aparência de massa macia e aerada, serão rejeitadas, portanto, as que apresentarem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, de aspecto excessivamente oleosa, com aspecto de massa pesada. Embalagem: rosca embalada individualmente, em embalagem plástica transparente, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote. Porção/Pacote: 80g.                                                                                                                                                                               | pct | 5.000 | R\$ 2,53  | R\$ 12.650,00  |
| 79 | Não localizado | ROSQUINHA DE NATA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, ovos, açúcar e nata. Só serão aceitas roscas com aparência de massa crocante e aerada serão rejeitadas, portanto, as que apresentarem características organolépticas anormais, tais como: mal assadas, amassadas, quebradas, excessivamente oleosas, com aspecto de massa pesada. Embalagem: rosquinhas embaladas em embalagem plástica transparente, com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote. Porção/Pacote: 80g.                                                                                                                                                                                                  | pct | 5.000 | R\$ 2,53  | R\$ 12.650,00  |
| 80 | Não localizado | SALGADOS DIVERSOS CONGELADOS: Salgados prontos ou semiprontos, submetidos a processo de congelamento, podendo incluir variedades como: coxinha, quibe, risole, empada, bolinha de queijo, entre outros, próprios para consumo após preparo térmico (forno ou fritura). Peso unitário: 30g. Produto congelado, íntegro e bem acondicionado; Massa homogênea, sem rachaduras excessivas; Recheio proporcional e de boa qualidade; Cor e odor característicos, sem sinais de deterioração; Isento de sujidades, corpos estranhos ou contaminantes; Não apresentar sinais de descongelamento prévio ou recongelamento. Deve conter identificação clara de alergênicos (glúten, leite, etc.). Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Unidade de fornecimento: kg. | kg  | 300   | R\$ 26,33 | R\$ 7.899,00   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|                    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |           |                         |
|--------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|-------------------------|
| 81                 | Não localizado | SEQUILHO BISCOITO DE GOMA: apresentando sabor e cheiro característicos, textura crocante e macia. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e lacrado, pacote com 50g. Rótulo: deve constar nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e peso/gramatura. Unidade de fornecimento: pct.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | pct  | 104.650 | R\$ 2,50  | R\$ 261.625,00          |
| 82                 | 464436         | TANGERINA TIPO PONKAN: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, devem ser frescas, peso entre 170 e 220g a unidade, devem estar rígidas, sem amolecimentos, perfurações ou mofo. Não será permitida a mistura de diferentes variedades e espécies. Aroma, cor e sabor próprios da espécie, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Embalagem de entrega: acondicionados em caixas plásticas vazadas, conforme quantidade solicitada. Unidade de fornecimento: und.                                                                                                                                                                         | UNID | 160.000 | R\$ 1,33  | R\$ 212.800,00          |
| 83                 | 465693         | TAPIOCA: (massa de beiju) natural de primeira qualidade, goma fresca, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias no ato da entrega, lote e peso. Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco. Unidade de fornecimento: Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kg   | 2.990   | R\$ 14,67 | R\$ 43.863,30           |
| 84                 | 465695         | TAPIOCA GRANULADA: Para mingau, natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 60 dias, lote e peso. Embalagem primária plástica, lacrada de 1kg. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | kg   | 5.980   | R\$ 16,33 | R\$ 97.653,40           |
| 85                 | 448953         | TILÁPIA, PEIXE. Carne de coloração clara e aspecto firme. Odor suave, característico de peixe fresco. Isento de materiais estranhos. Produto congelado, mantendo temperatura adequada de conservação. Embalagem: plástica resistente, bem vedada, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, com rótulo contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem individual de 1kg. Valor da cotação em quilo (kg)                                                                                                                                                                      | kg   | 7.475   | R\$ 31,00 | R\$ 231.725,00          |
| 86                 | 463806         | TOMATE: Tomate, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Não serão aceitos muito maduros, nem verducosos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos plásticos frestado. Unidade de fornecimento: kg.                                                                                                                                                                                                                                          | kg   | 22.425  | R\$ 6,75  | R\$ 151.368,75          |
| 87                 | Não localizado | TORTINHA SALGADA: Produto de panificação individual, assado, de textura macia e aerada, preparado à base de massa salgada, podendo conter recheios ou ingredientes incorporados, tais como queijo, frango desfiado, carne ou combinações similares. Sabor e aroma característicos, sem sinais de ranço ou fermentação inadequada; Isento de mofo, sujidades ou corpos estranhos; Produto íntegro, sem deformações excessivas. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e lacrado, pacote com 50g. Rótulo: deve constar nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e peso/gramatura. Unidade de fornecimento: UND.                                                             | unid | 6.210   | R\$ 4,33  | R\$ 26.889,30           |
| 88                 | Não localizado | UVA VITÓRIA, SEM SEMENTE: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. Unidade de fornecimento: kg. | kg   | 7.475   | R\$ 12,33 | R\$ 92.166,75           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |           | <b>R\$ 7.096.316,38</b> |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**9.1** A proposta de solução envolve a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados exclusivamente à composição



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

da alimentação escolar das unidades de ensino do município de Capim Grosso/BA. O procedimento será executado em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, bem como com as atualizações normativas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026, que reforça a obrigatoriedade de destinação mínima de 45% dos recursos do PNAE à aquisição de produtos da agricultura familiar, fortalecendo a segurança alimentar e o desenvolvimento rural sustentável.

**9.2** A aquisição contempla gêneros alimentícios variados, tais como frutas, verduras, legumes, tubérculos, produtos minimamente processados e alimentos artesanais, definidos a partir do cardápio elaborado pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. O planejamento nutricional observa as diretrizes do PNAE, garantindo uma alimentação adequada, saudável, diversificada e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes, considerando as diferentes faixas etárias, modalidades de ensino e especificidades das unidades escolares, incluindo escolas de tempo integral.

**9.3** O processo de aquisição será estruturado com foco na qualidade dos produtos, regularidade das entregas, conformidade sanitária e atendimento às especificações técnicas definidas no termo de referência. Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.4** Chamada pública: Em conformidade com o art. 13 §2º da Lei nº 11.947/2009 e regulamentações do FNDE, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar será realizada por meio de chamada pública, dispensando o procedimento licitatório tradicional, desde que atendidos os critérios legais e técnicos exigidos. O processo observará, ainda, os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à transparência, planejamento, seleção objetiva e eficiência na contratação pública.

**9.5** Habilitação dos fornecedores: Os agricultores familiares e suas organizações deverão comprovar regularidade mediante inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), documento oficial de identificação da agricultura familiar, podendo, quando aplicável, apresentar também documentos como CPF ou CNPJ, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ainda vigente durante o período de transição, além de outras certificações sanitárias, fiscais e técnicas exigidas pela legislação federal e municipal.

**9.6** Contratação e execução: Após a seleção, será formalizado instrumento contratual ou equivalente, conforme a legislação vigente, com posterior acompanhamento sistemático das entregas, assegurando a conformidade dos produtos com as especificações de qualidade, quantidade, prazos e padrões sanitários estabelecidos.

**9.7** A solução proposta não se limita ao atendimento das exigências legais e nutricionais, mas também se configura como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico e social. A aquisição da agricultura familiar fortalece a economia local, promove inclusão produtiva, valoriza pequenos produtores rurais e estimula práticas sustentáveis de produção. Além disso, contribui para a redução de impactos ambientais, melhoria da qualidade da alimentação escolar e fortalecimento da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, alinhando-se aos princípios da eficiência, equidade, sustentabilidade e interesse público.

## **9.5 DOS ANEXOS**

**9.5.1** Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

As despesas com o objeto desta Contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

|                             |                                                                                                                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Unidade:</b>       | 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                         |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 12.361.3.2.013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                      |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                               |
| <b>Fonte de Recurso:</b>    | 15000000 –REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>15500000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>15520000 –TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE |

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- d) Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- g) É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- h) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- i) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando necessário, em conformidade com a proposta apresentada;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

k) Manter a execução do serviço conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/Ba;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

m) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

n) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

o) A contratada deverá entregar a administração, todas as certidões fiscais e trabalhistas;

p) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

t) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

u) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

v) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

w) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Projeto Básico;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Prestar esclarecimentos e informações a contratada que visem orientar o profissional na correta prestação dos serviços pactuados;

b) Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- c) Pagar a contratada, após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador;
- d) Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;
- e) Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município dentro do prazo previsto.
- f) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- g) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- i) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- j) Emitir ordem para início dos serviços;
- k) Todas aquelas expressas no Projeto Básico, integrante no processo administrativo.

### **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**13.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **Sr. Felipe Alves Carneiro** designado pela portaria Nº **384/2025** ou pelo seu substituto.

**13.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.7** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**13.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.12** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**13.13** O gestor do contrato, o **Sr. Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**13.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**13.15** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**13.16** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**13.17** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

**13.18** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**13.19** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1** Consoante legislação, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. DO PAGAMENTO:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

**15.1** A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados conforme planilha de quantitativos **no Item 8** deste Projeto Básico, bem como, as regras, a seguir:

- a) Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao produto efetivamente fornecido, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.
- b) Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente da pessoa jurídica a ser contratada, conforme dados disponibilizados pela CONTRATADA.
- c) Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestado, sob pena de caracterização de inexecução contratual.
- d) O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados ou produtos efetivamente entregues.
- e) Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
- f) Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
- g) Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
- h) Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.
- i) Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117da IN/RFB 2110/2022.
- j) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- k) Deverão ser apensados à nota fiscal, se houver, comprovante da existência de processos administrativos ou judiciais.
- l) Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto a ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
- m) Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- n) O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- o) Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- p) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- q) Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- r) A revisão dos valores e TERMO ADITIVO:
- I. Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- II. No caso de reajustamento, será sempre observada a legislação vigente, bem como os atos administrativos normativos pertinentes e aplicáveis.
- III. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- IV. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- s) O CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
- t) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.
- u) As alterações de prazo e valor ocorrerão mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, obedecidas a legislação pertinente ao tema

## **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**16.1** Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

**16.1.1 ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**16.1.2 MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

- I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do objeto, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

**16.1.3** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

**16.1.4** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**16.1.5** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

**16.1.6** IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**16.1.7** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**16.1.8** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.1.9** Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**16.1.10** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

**16.1.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**16.1.12** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.**

**17.1** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados):

- (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento;
- (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e
- (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## **18. ANÁLISE DE RISCOS**

| N | Risco Identificado                                | Causa Provável                      | Impacto Potencial                                  | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Estratégia de Tratamento       | Responsável pelo Tratamento |
|---|---------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Falhas na elaboração do cardápio e especificações | Planejamento nutricional inadequado | Aquisição incompatível com necessidade nutricional | Média         | Alto    | Alto           | Revisão técnica do cardápio    | Nutricionista / SME         |
| 2 | Baixa participação na chamada pública             | Divulgação insuficiente             | Contratação insuficiente                           | Média         | Médio   | Médio          | Ampla divulgação e capacitação | Comissão                    |
| 3 | Inabilitação documental                           | Falta de regularização              | Descontinuidade de                                 | Alta          | Alto    | Alto           | Orientação prévia e            | Comissão de Contratação     |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte  
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia  
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

|    | de agricultores                      | o CAF/DAP                        | fornecimen to                    |       |       |       | edital claro                   |                      |
|----|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------|-------|-------|--------------------------------|----------------------|
| 4  | Atraso na entrega                    | Problemas logísticos/climáticos  | Interrupção da merenda           | Média | Alto  | Alto  | Cronograma e penalidades       | Fiscal do contrato   |
| 5  | Produtos fora do padrão de qualidade | Falhas de produção/armazenamento | Risco sanitário                  | Média | Alto  | Alto  | Inspeção e critérios técnicos  | Fiscal/Nutricionista |
| 6  | Sazonalidade e da produção           | Clima e safra                    | Redução de oferta                | Média | Médio | Médio | Cardápio sazonal               | Nutricionista        |
| 7  | Descumprimento sanitário             | Falta de boas práticas           | Risco à saúde                    | Baixa | Alto  | Médio | Exigência sanitária            | Vigilância Sanitária |
| 8  | Descontinuidade de fornecimento      | Desorganização produtiva         | Desabastecimento                 | Média | Alto  | Alto  | Diversificação de fornecedores | SME                  |
| 9  | Produto diferente do contratado      | Falha de comunicação             | Prejuízo à qualidade             | Média | Alto  | Alto  | Conferência rigorosa           | Fiscal do contrato   |
| 10 | Atraso em pagamentos                 | Falha administrativa             | Desmotivação do fornecedor       | Baixa | Médio | Baixo | Controle financeiro            | Financeiro           |
| 11 | Não atingir 45% agricultura familiar | Planejamento inadequado          | Descumprimento legal             | Média | Alto  | Alto  | Planejamento da demanda        | SME/Nutricionista    |
| 12 | Concentração de fornecedores         | Baixa adesão                     | Dependência de poucos produtores | Média | Médio | Médio | Estimular diversidade          | Comissão             |

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** Fica assegurado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

**18.2** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

**18.3** A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

**18.4** O presente edital produzirá efeitos exclusivamente durante o período estabelecido para apresentação da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, observados os prazos e condições nele previstos, não sendo admitido o ingresso de novos interessados após o encerramento da fase de recebimento dos envelopes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável..



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

**18.5** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO – Bahia, por meio do e-mail [licitacg@gmail.com](mailto:licitacg@gmail.com).

**18.6** Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os atos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAPIM GROSSO - BAHIA.

Capim Grosso – Bahia, 29 de maio de 2026.

**NEUMÁRIA GOMES DA SILVA**  
**Secretária de Educação**  
Responsável pela elaboração do Projeto Básico

| <b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS QUE RECEBERÃO OS ALIMENTOS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA                                            |
| COLÉGIO MUNICIPAL TARCILIA EVANGELISTA DE ANDRADE                                        |
| COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO                                                |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVANA MARGARIDA                                            |
| ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS                                            |
| CRECHE MUNICIPAL LURDES FRANCISCA P. DE OLIVEIRA.                                        |
| CRECHE MUNICIPAL DULCE VILAS BOAS                                                        |
| CRECHE PROFESSORA MARIZETE DOS SANTOS PINHEIRO                                           |
| ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA VILAS BOAS                                                 |
| ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO VILAS BOAS                                                      |
| ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA DOS SANTOS                                            |
| ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIOLA                                                             |
| ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MOREIRA MENDES                                                  |
| GRUPO ESCOLAR SEVERIANO INÁCIO NEVES                                                     |
| ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA RIOS DE QUEIROZ                                                 |
| ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINIANO JOSÉ DOS SANTOS                                             |
| ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ VITORINO                                                    |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FLAVIANO FERREIRA LIMA                                             |
| ESCOLA MUNICIPAL LUCIANO DA SILVA                                                        |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO EVANGELISTA FILHO                                                  |
| ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER                                                             |
| ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DA LAPA                                                       |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA                                                           |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
**Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte**  
**CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia**  
**CNPJ Nº 31.359.483/0001-49**

|                                        |
|----------------------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO PINTO      |
| ESCOLA MUNICIPAL JUVÊNIO JOSÉ DA SILVA |
| ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA           |
| CRECHE MARIA DALVA                     |
| CRECHE PROF. ARCÍLIA SANTOS DE MATOS   |
| CRECHE MARIA PEREIRA                   |
| CEAEPI                                 |
| POLO UAB                               |

**Forma de Fornecimentos:** As frutas frescas e as polpas serão entregues semanalmente, conforme as variedades solicitadas pelas escolas. Além disso, o iogurte será distribuído quinzenalmente, assegurando sua qualidade e frescor até chegar aos alunos.

Os fornecedores deverão assegurar a disponibilidade de estoques adequados para atender às demandas de fornecimento, tanto semanal quanto quinzenalmente. Devido ao volume significativo de alimentos requisitado, é essencial que os fornecedores mantenham níveis de estoque suficientes para garantir a entrega pontual e ininterrupta de todos os itens solicitados.

É importante destacar que os materiais serão entregues de forma contínua, respeitando a demanda das escolas e utilizando os recursos de maneira eficiente. Desta forma, garantimos que todos os itens sejam distribuídos até que o saldo final seja alcançado, evitando desperdícios e promovendo uma gestão sustentável dos alimentos.

**Local e horário da Entrega/Execução:** O local para entrega será conforme o que constar na ordem de fornecimento, em horário comercial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**ANEXO I**  
**MODELO DE CONTRATO DE VENDA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça 09 de Maio, s/n, Nova Morada, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sivaldo Rios de Carvalho, no exercício do seu mandato político, através da SECRETARIA DE XXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, com sede a XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob número XXXXXXXX, neste ato representado pela SECRETARIA DE XXXXXX a Sr(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXX, com sede na xxx, CEP: xxx, no município de XXXX - BA, representada pelo Sr(a). xxx, RG. N.º xxx, CPF n.º xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei fundamentados nas disposições da LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 e em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 013/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 013/2026 e Processo Administrativo nº 1139/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**

**1.1.1** § 1º. O serviço será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Projeto Básico.

**1.1.2** § 2º. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico que embasou a contratação;
- b) Proposta do Contratado;
- c) Autorização da Contratação Direta.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- d) Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

- g) É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- h) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- i) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando necessário, em conformidade com a proposta apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- k) Manter a execução do serviço conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/Ba;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- n) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- o) A contratada deverá entregar a administração, todas as certidões fiscais e trabalhistas;
- p) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- t) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- u) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- v) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;
- w) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Projeto Básico;

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar esclarecimentos e informações a contratada que visem orientar o profissional na correta prestação dos serviços pactuados;
- b) Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços;
- c) Pagar a contratada, após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador;
- d) Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;
- e) Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município dentro do prazo previsto.
- f) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- g) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- i) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- j) Emitir ordem para início dos serviços;
- k) Todas aquelas expressas no Projeto Básico, integrante no processo administrativo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE não arcará com qualquer responsabilidade por encargos sociais de qualquer natureza, sejam trabalhistas, previdenciários ou tributários decorrentes da contratação de mão-de-obra pela contratante para execução deste contrato de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do presente contrato não criará, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo trabalhista com o Município de Capim Grosso-Ba, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** O limite individual de comercialização de gêneros alimentícios do CONTRATADO para fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil, por Entidade Executora, por CAF, admitida a DAP enquanto válida na forma da legislação aplicável, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, após mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento/produto efetivamente entregue, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração, conforme Autorização de Fornecimento, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.

**4.3.** A Prefeitura Municipal de Capim Grosso-Ba pagará à Contratada, pelos fornecimentos efetivamente executados conforme planilha de quantitativos do Projeto Básico, bem como, as regras, a seguir:

**4.3.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.

**4.3.2.** Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente da pessoa jurídica a ser contratada, conforme dados disponibilizados pela CONTRATADA.

**4.3.3.** Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestado, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

**4.3.4.** O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados ou produtos efetivamente entregues.

**4.3.5.** Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.

4.3.6. Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.

4.3.7. Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.

4.3.8. Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.

4.3.9. Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117da IN/RFB 2110/2022.

4.3.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

4.3.11. Deverão ser apensados à nota fiscal, se houver, comprovante da existência de processos administrativos ou judiciais.

4.3.12. Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto a ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.

4.3.13. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.3.14. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.

4.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.6. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.7. A revisão dos valores e TERMO ADITIVO:

4.7.1. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

4.7.2. No caso de reajustamento, será sempre observada a legislação vigente, bem como os atos administrativos normativos pertinentes e aplicáveis.

4.7.3. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

4.7.4. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

4.8. O CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

4.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

4.10. As alterações de prazo e valor ocorrerão mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, obedecidas a legislação pertinente ao tema.

4.11. OS CONTRATADOS FORNECEDORES (**grupo formal ou informal ou fornecedor individual**) deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade Entrega | Preço de Aquisição                            |             |
|-------------------------|---------|------------|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------|
|                         |         |            |                       | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| Valor Total do Contrato |         |            |                       |                                               |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:**

**Projeto Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recurso:**

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

6.1.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura corretas;
- d) Notificar por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os fornecimentos efetivamente entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 O CONTRATANTE deverá observar as penalidades e sanções estabelecidas na Cláusula Décima Primeira deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**9.1** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**10.2** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.4** Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Ba, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

**11.4.1 ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

**11.4.2 MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

**11.4.3** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso - Ba, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa.

**11.4.4** Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**11.4.5** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

**11.4.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**11.4.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**11.4.8** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.4.9** Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

**11.4.10** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

**11.4.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**11.4.12** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**12.2** São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR (**grupo formal ou informal ou fornecedor individual**) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1** O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 013/2026**, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21 e pela LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, e **Resolução/FNDE n.º. 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/FNDE n.º. 20, de 02/12/2020, alterada pela Resolução n.º 21, de 16/11/2021**, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

14.1 O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual na forma da Lei 14.133/21.

14.1.1 § 1º. Por se tratar de serviço contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado de forma sucessiva nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, conforme aduz o art. 6º, XV da mesma lei.

14.1.2 § 2º. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme aduz o art. 94 da Lei. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 O presente contrato vigorará no prazo da sua assinatura até 12 (doze) meses, e sua entrega total ou parcial dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

a) O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, será até 12 (doze) meses, após a data de assinatura do contrato

b) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **Credenciamento nº 013/2026**, conforme se segue:

b1) O cronograma de entrega dos gêneros alimentícios será estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, mediante acordo firmado entre este Departamento e fornecedores habilitados. As entregas deverão ser feitas no Depósito Central, da Secretaria Municipal de Educação.

b2) Os produtos poderão ser requisitados diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme solicitação da nutricionista, onde serão definidos os dias e os horários das entregas, através dos pedidos enviados pela nutricionista, via e-mail

c) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **FELIPE ALVES CARNEIRO** designado pela portaria **Nº 384/2025** ou pelo seu substituto.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**18.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**18.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**18.7** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**18.8** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**18.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**18.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**18.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**18.12** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**18.13** O gestor do contrato, o **Sr. Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**18.14** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**18.15** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**18.16** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

**18.17** definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**18.18** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

**18.19** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**18.20** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

**19.1** É competente o Foro da Comarca de Capim Grosso-Ba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

**19.2** E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capim Grosso-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

TA

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
DEA



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

L/CHAMADA PÚBLICA Nº

**ANEXO III**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

|                                                                                                       |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|----------------------|--|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| I - IDEPROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026                        |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                    |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| GRUPO FORMAL                                                                                          |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |  | 2. CNPJ                                                 |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| 3. Endereço                                                                                           |  | 4. Município/UF                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| 5. E-mail                                                                                             |  | 6. DDD/Fone                                             |  |                      |  | 7. CEP                                                                |  |  |  |
| 8. Nº do CAF Jurídica (ou DAP Jurídica, quando aplicável)                                             |  | 9. Banco                                                |  | 10. Agência Corrente |  | 11. Conta Nº da Conta                                                 |  |  |  |
| 12. Nº de Associados                                                                                  |  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |  |                      |  | 14. Nº de Associados com CAF Física (ou DAP Física, quando aplicável) |  |  |  |
| 15. Nome do representante legal                                                                       |  | 16. CPF                                                 |  |                      |  | 17. DDD/Fone                                                          |  |  |  |
| 18. Endereço                                                                                          |  | 19. Município/UF                                        |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                             |  |                                                         |  |                      |  |                                                                       |  |  |  |
| 1. Nome da Entidade                                                                                   |  | 2. CNPJ                                                 |  |                      |  | 3. Município/UF                                                       |  |  |  |



|                                                                                                                                            |                                             |               |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| 4. Endereço                                                                                                                                |                                             | 5. DDD/Fone   |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |                                             | 7. CPF        |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |                                             |               |                                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade                                  | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição*                |
|                                                                                                                                            |                                             |               | 4.1. Unitário                         |
|                                                                                                                                            |                                             |               | 4.2. Total                            |
|                                                                                                                                            |                                             |               | 5. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|                                                                                                                                            |                                             |               |                                       |
|                                                                                                                                            |                                             |               |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 013/2026.                                                                                              |                                             |               |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                             |               |                                       |
| Local e Data                                                                                                                               | Assinatura do Representante do Grupo Formal |               | Fone/E-mail:                          |
|                                                                                                                                            |                                             |               |                                       |
|                                                                                                                                            |                                             |               |                                       |

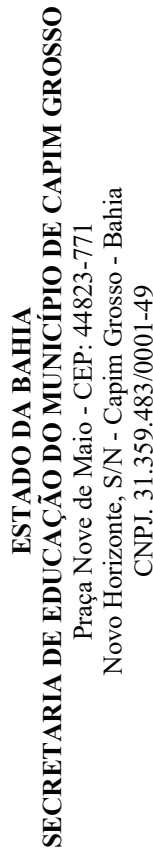


PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                                                    |                            |                 |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026                 |                                                    |                            |                 |               |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |                                                    |                            |                 |               |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |                                                    |                            |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          | 2. CPF                                             |                            |                 |               |                      |
| 3. Endereço                                                                                    | 4. Município/UF                                    |                            | 5. CEP          |               |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      | 7. Fone                                            |                            |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     | 9.Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) |                            | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |                                                    |                            |                 |               |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                             | 2. CPF                                             | 3. CAF Física / DAP Física | 4. Banco        | 5. N° Agência | 6. N° Conta Corrente |
|                                                                                                |                                                    |                            |                 |               |                      |
|                                                                                                |                                                    |                            |                 |               |                      |
|                                                                                                |                                                    |                            |                 |               |                      |



OBS: \* Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 013/2026.



| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO                                                                                                               |            |                                                       |                  |                            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                         | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  | R\$ 0,00                   |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  | R\$ 0,00                   |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  | R\$ 0,00                   |                                       |
| Total do projeto:                                                                                                                          |            |                                                       |                  | R\$ 0,00                   |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                       |                  |                            |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |                  | Fone/E-mail:<br>CPF:       |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |                  | Assinatura                 |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  |                            |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  |                            |                                       |

DENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECE



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO  
Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

|                                                                                                |         |                   |                     |                           |                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |         |                   |                     |                           |                                    |  |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026                 |         |                   |                     |                           |                                    |  |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                      |         |                   |                     |                           |                                    |  |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |         | 2. CPF            |                     |                           |                                    |  |
| 3. Endereço                                                                                    |         | 4. Município/UF   |                     | 5. CEP                    |                                    |  |
| 6. Nº do CAF (ou DAP, enquanto admitida pela legislação aplicável)                             |         | 7. DDD/Fone       |                     | 8. E-mail (quando houver) |                                    |  |
| 9. Banco                                                                                       |         | 10. Nº da Agência |                     | 11. Nº da Conta Corrente  |                                    |  |
| II- Relação dos Produtos                                                                       |         |                   |                     |                           |                                    |  |
| Produto                                                                                        | Unidade | Quantidade        | Preço de Aquisição* |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |  |
|                                                                                                |         |                   | Unitário            | Total                     |                                    |  |
|                                                                                                |         |                   |                     |                           |                                    |  |
|                                                                                                |         |                   |                     |                           |                                    |  |
|                                                                                                |         |                   |                     |                           |                                    |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 013/2026.                                  |         |                   |                     |                           |                                    |  |



|                                                                                                                                            |                                     |      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |                                     |      |           |
| Nome                                                                                                                                       |                                     | CNPJ | Município |
| Endereço                                                                                                                                   |                                     |      | Fone      |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                     | CPF  |           |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |      |           |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |           |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49

**ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**



**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
(MODELO)

1. Atesto que \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_) do representante legal), \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ nome(s) \_\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

| 2. Produto | 3. Quantidade | 4. Unidade | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
|            |               |            |                   |                    |
| 7. Totais  |               |            |                   |                    |

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
ENTIDADE ARTICULADORA



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**  
Praça Nove de Maio - CEP: 44823-771  
Novo Horizonte, S/N - Capim Grosso - Bahia  
CNPJ. 31.359.483/0001-49



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**ANEXO V**

(MODELO - Exclusivo para Municípios)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Prefeita do Município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, desse município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde do estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora